

especial beleza • passou, cestou, arrasou com até 45% de desconto • queeero >

000211

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP (e o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais ofertas de

todos os departamentos > mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis festa junina

página inicial > brinquedos > blocos de montar

favoritar compartilhar

Blocos Multi Encaixes Gigante 60 Pças

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Blocos Multi Encaixes Gigante Com 60 Pças Brinquedo blocos educativos de montar peças de encaixe infantil monte e eduque maralex Descrição: monte e eduque com 60 peças Composição: plastico Cor: sortido Medida da peça 8 x 8 x 1cm Dim...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 98,30

[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP



quantid

1 unid

cor

Este produto é vendido por UTILIDADES e entregue por garante a sua compra, do p mais

os mais vendidos da categoria

 <p>campo sniper rifle gun building blocks blaster kit, como lego & nerf, 14 + ano...</p> <p>sem avaliações</p> <p>R\$ 1.269,00 8x de R\$ 158,62 sem juros no cartão de crédito</p>	 <p>blocos de montar brinquedo educativo 176 peças infantil didatico</p> <p>★★★★★ 1 avaliação</p> <p>R\$ 54,90 1x de R\$ 54,90 sem juros no cartão de crédito</p>	 <p>lego minecraft o recife de coral 21164</p> <p>★★★★★ 4 avaliações</p> <p>R\$ 89,99 1x de R\$ 89,99 sem juros no cartão de crédito</p>	 <p>blocos de montar tand junior 64 pecas</p> <p>sem avaliações</p> <p>R\$ 139,99 2x de R\$ 69,99 sem juros no cartão de crédito</p> <p>entrega hoje</p>	 <p>brinquedo p cocomelon</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 79,00</p> <p>R\$ 67,90 com pix</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Brinquedos e Jogos ▸ Brinquedos de Construir e de Montar ▸ Blocos para Empilhar

Patrocinado



Passa o mouse para ampliar a imagem

Cometa Brinquedos, Brinquedo Educativo, Blocos Montar e Criar, com 60 peças, Colorido

Marca: Brinquedos Cometa
5,0 4 avaliações de clientes

| Pesquisar nesta página

R\$95¹²

Pagamen- Enviado Política
 tos e pela de
 Seguranç Amazon devoluçã
 a o

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Sobre este item

- Blocos fabricados em PEBD - para montar e desmontar
- Auxiliam na Coordenação Motora e Estimula a Criatividade
- Contém 60 blocos de 8 cm para montar
- Recomendado para crianças acima de 24 meses

Relatar um problema com este produto

R\$95¹²

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 9 de julho** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Sábado, 6 de julho**. Se pedir dentro de 10 hrs 53 mins

Entregando em Cornelio Procopio, 86300000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
 Vendido por Amazon.com.br
 Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
 Pagamento Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$95¹² Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.



Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 230,00

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Patrocinado



Este item: Cometa Brinquedos, Brinquedo...

Cometa Brinquedo...

Brinquedo Star Plic, Brinquedos Estrela, Multicor

O que você está buscando?



Atendimento

Minha conta

- Todos os Produtos
- Forminhas de Modelar
- Blocos de Montar
- Alfabetização
- Papelaria
- Educativos em Madeira
- Utilidades



16% OFF



Inicio > BRINQUEDOS > BLOCOS DE MONTAR > Blocos de Montar e Criar cx com 60 Peças

Blocos de Montar e Criar cx com 60 Peças

R\$91,00 R\$74,99

3 x de R\$25,00 sem juros

Ver mais detalhes



COMPRAR

Meio de envio

SELEC

CALCULAR

NÃO SE ENQUICER

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

https://emporio-brinquedos.com.br/products/blocos-de-montar-e-criar-cx-com-60-pecas?variant=846554895&pf=mc

Handwritten signature in blue ink

Handwritten scribble in blue ink

O Prime Day será 16 a 21 de julho

Vem aí o Prime Day! De 16 a 21 de julho

Brinquedos e Jogos Artes e Artesanato Argila e Massinha de Modelar Massa



Passa o mouse para ampliar a imagem

Acrilex 400230000 - Kit de 2 Baldes com Massas 1.5 kg, Pacote com 30 unidades de Massinha

Visite a loja Acrilex
4,0 8 avaliações de clientes
[Pesquisar nesta página](#)

R\$ 109⁹⁹

Em até 12x de R\$ 10,26 com juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	Acrilex
Cor	Incolor
Faixa etária (descrição)	Criança
Peso do produto	2,1 Gramas
Número de itens	1

Sobre este item

- Big Balde de Massinhas de Modelar; diverte e desenvolve a criatividade
- Contém 30 unidades de Massinha de Modelar Soft cores diversas; com aroma de Tutti-Frutti; super macia
- Recomendado para maiores de 3 anos

[Relatar um problema com este produto](#)



Patrocinado

Compre agora

R\$ 109⁹⁹

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 9 de julho** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Sábado, 6 de julho**. Se pedir dentro de 10 hrs 50 mins

Entregando em Cornélio Procopio, 86300000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon
 Vendido por AL IMPORT'S
 Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
 Pagamento Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 109⁹⁹ Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 129,01

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

especial beleza • passou, cestou, arrasou com até 45% de desconto • queeero >

000215

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP [ce o app](#) [pra sua empresa](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [oba, cupom](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta](#)

todos os departamentos ▾ [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomesticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [festa junina](#)

[página inicial](#) > [brinquedos](#) > [brincadeiras e atividades](#) > [massinhas de modelar](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Massa Modelar Aplicor Pote C36

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [?](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Contém: Massa Modelar Aplicor Pote C36- Marca: aplicor - Dimensões da Embalagem: Altura: 18 - Largura: 15 - Comprimento: 15- Imagens Meramente Ilustrativas. Homologação Inmetro: 06329-024-02/2018 ----- big boost -----

[mais informações](#)

cor: **rosa claro**

[política de troca e devolução](#)

R\$ 73,85 12%

R\$ 64,98

à vista no cartão de

[mais formas de pagame](#)

[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP

quantid

1 unic

EDI

Este produto é vendido e eir A Americanas garante a si entrega. [saiba mais](#)

os mais vendidos da categoria



massinha de modelar play-doh 4 potes - hasbro

★★★★★ 68 avaliações

R\$ 29,99

1x de R\$ 29,99 sem juros no cartão de crédito

entrega hoje



kit massinha tutti frutti divertida 540

★★★★★ 13 avaliações

R\$ 19,99

1x de R\$ 19,99 sem juros no cartão de crédito

entrega hoje



massinha play-doh 8 potes clássicos 05062 - hasbro

★★★★★ 18 avaliações

R\$ 59,99

1x de R\$ 59,99 sem juros no cartão de crédito

entrega hoje



massinha play doh smoothies coloridos batida divertida f9142

★★★★★ sem avaliações

R\$ 59,99

1x de R\$ 59,99 sem juros no cartão de crédito



play-doh ma brincando d

★★★★★

R\$ 49,41

1x de R\$ de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o Super

magalu > Brinquedos > Massinha > Brinquedo Massa Massinha Modelar Pote 50g Kit 1,5kg Colorida - Super Toys

Brinquedo Massa Massinha Modelar Pote 50g Kit 1,5kg Colorida - Super Toys

Código gd98246468 | Ver descrição completa | Super Toys

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Mazzi Brinquedos**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 135,60
R\$ 106,56 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 118,40 em 2x de R\$ 59,20 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLINHA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Mazzi Brinquedos
Lojista Magalu desde 2018

Ruim

🛒 **+20mil**
Produtos vendidos

Ver mais informações da loja

🛡️ **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

↺ **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Brinquedo Massa Massinha Modelar... **R\$ 106,56** no Pix
ou 2x de R\$ 59,20 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Brinquedos e Jogos ▸ Brinquedos para Bebês e Crianças Pequenas ▸ Brinquedos com Som

Patrocinado



VIDEO



Passa o mouse para ampliar a imagem

Mesinha de Atividades Musical Rosa Zoop Toys

Visite a loja Zoop Toys
4,7 160 avaliações de clientes

| Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon ▾

Mais de 100 compras no mês passado

R\$129¹⁵

Em até 2x R\$ 64,58 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagament
os e
Segurança



Enviado
pela
Amazon



Política de
devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Sobre este item

- Vire a página do livrinho e o animal que aparecer terá seu som reproduzido
- Com duas melodias diferentes após apertar as teclas Do Ré Mi
- Luzes coloridas que piscam
- Pernas removíveis e alças dobráveis para prender no berço

Relatar um problema com este produto

R\$129¹⁵

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 9 de julho**

Ou entrega mais rápida: **Sábado, 6 de julho**. Se pedir dentro de 19 hrs 31 mins

Entregando em Cornélio Procopio, 86300000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Adicionar ao Carrinho

Compare outras 13 ofertas a partir de R\$128⁰⁰ Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 285,73

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Mesinha de Atividades Musical Rosa Zoop Toys
R\$129¹⁵

Pais E Filhos Pais & Filhos Mordedor Meu Controle Multi-Colored Tamanho Único
R\$24⁹⁹

Cubo Atividades 7 Em 1
R\$131⁵⁹

Produtos relacionados a este item

Patrocinado (9)





Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saldão

magalu > Brinquedos > Artes e Atividades > Mesa de Atividades > Mesa Didática Infantil Atividades Para Bebês Com Som E Luz - Zoop Toys

Mesa Didática Infantil Atividades Para Bebês Com Som E Luz - Zoop Toys

Código bdec7cb7ga | Ver descrição completa | Zoop Toys



★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto

Cor: Rosa



Vendido por **Joe Kids Brinquedos**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$-169,99

R\$ 159,99 no Pix

ou R\$ 159,99 em 3x de R\$ 53,33 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SALVA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Joe Kids Brinquedos
Lojista Magalu desde 2017

Ruim



+10mil
Produtos vendidos



Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Mesa Didática Infantil Atividades P... **R\$ 159,99** no Pix
ou 3x de R\$ 53,33 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)





Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

000219

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Beleza e Cuidados

magalu > Brinquedos > Brinquedos para Bebê > Sons e Fala > Mesinha Musical Infantil Piano Mar Luz E Som 2 Em 1- Braskit

Mesinha Musical Infantil Piano Mar Luz E Som 2 Em 1- Braskit

Código cje7f3gb4j | Ver descrição completa | Braskit



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Caixa Mágica Brinquedos**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 173,90
R\$ 156,51 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 173,90 em 3x de R\$ 57,97 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Caixa Mágica Brinquedos
Lojista Magalu desde 2017

Ruim

+1mil
Produtos vendidos

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Mesinha Musical Infantil Piano Ma... **R\$ 156,51** no Pix
ou 3x de R\$ 57,97 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



BRINQUEDOS

Brinquedos e Hobbies > Piscina



R\$ 299

em 12x R\$ 24⁹² sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Colorido



- Material de plástico resistente e durável.
- Adequado para crianças a partir de 12 meses.
- Material resistente de plástico, ideal para durabilidade e segurança.
- Adequado para crianças a partir de 12 meses, promovendo diversão segura.

Quantidade: 1 unidade (+5)

Comprar

Confira a Política de devoluç

Características principais

Marca

Natalplast

Modelo

Bolinhas Coloridas Piscina De Bolinhas Com 500 Unidades

Cor

Colorido

Formato de venda

Kit

Unidades por kit

500



Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO: N/A

Outros

Diâmetro: 71 mm

Material: Plástico

Idade mínima recomendada: 12 meses

Idade recomendada: 0-24 meses

Ver mais características

Descrição

Aproveite a diversão das Unidades da mar





Meu Carrinho

Qt. Itens: 0

O que você está procurando ?

Buscar

Compre pelo telefone:
(11) 2601-9902

Cama Mesa e Banho | Bebês | Brinquedos | Cama Elastica | Fabricantes | Infláveis | Mesa de Jogos | Mobiliário | Personagens | Piscina de Bolinhas | Playground | Outlet | Pet | Lazer e Camping

> Bolinhas

/ Piscina de Bolinhas / Bolinhas

28502

Bolinhas para Piscina - 500 Unidades

> Casinha

> Inflavel

Postar

Avalie este produto: ☆☆☆☆☆

> Picadeiro

Bolinhas para Piscina

> Piscininha Inflavel

Ideal para piscina de bolinhas, tanque de areia e etc.
Contém 500 bolinhas
Diâmetro da bolinha 76m
Super coloridas, resistentes e brilhantes
Selo do Inmetro

> Toca

Dimensões (LxAxP): 52x41x32 cm

Peso: 5000g

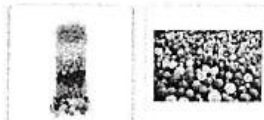
Fabricante: Mundo Azul [\(clique e veja mais\)](#)

R\$263,12 (com 12% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R\$ 299,00 em até 10x de R\$29,90 sem juros

✉ Mostrar este produto a um amigo



Quantidade: 1



Atendimento Whatsapp

(11) 9-9944-4955

Descrição Forma De Pagamento Prazo De Entrega

Bolinhas para Piscina

Ideal para piscina de bolinhas, tanque de areia e etc.
Contém 500 bolinhas
Diâmetro da bolinha 76m
Super coloridas, resistentes e brilhantes
Selo do Inmetro



Veja Mais



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



100 Bolinhas Piscina Rosa Pink Barbie Princesas - Não Amassa

R\$ 49⁹⁰

3x R\$ 16,63 sem juros

FULL



Kit Com 500 Espumas Para P Bolinhas Loja Da Fabrica

R\$ 596

10x R\$ 59,60 sem juros

Frete grátis

Brinquedos e Hobbies > Piscinas de Bolas e Infláveis > Bolas para Piscinas

Vender um igual



Novo | 2 vendidos

Bolinhas P/ Piscina 500 Un 76mm Material Forte Não Amassa

R\$ 240

R\$ 220⁸⁰ 8% OFF

em 12x R\$ 21⁴⁶

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disp.)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por BOLINHAS_SHOP
+500 vendas

↔ Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

✔ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Vendido por BOLINHAS_SHOP
+500 Produtos

+500

Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento E prod

Ver mais produtos do vendedor

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 78,90

R\$ 55²³ 30% OFF

em 12x R\$ 5,37

Bolinhas P/ Piscina 200 Un Não Amassam Melhor Material



R\$ 76,90

R\$ 30⁷⁶ 60% OFF

em 12x R\$ 2,98

Bolinhas P/ Piscina 76mm 100 Un Não Amassa Direto De...



R\$ 78,90

R\$ 44⁹⁷ 43% OFF

em 12x R\$ 4,36

FULL

Saco De Bolinhas Coloridas Para Piscina C/ 100 Unidades...

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP e o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta de

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis festa junina

página inicial > brinquedos > quebra-cabeça

favoritar compartilhar

Quebra Cabeça Em Blocos Pets 835 Junges

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

R\$ 52,35

[mais formas de pagame](#)

Quebra Cabeça Em Blocos Pets 835 Junges. Quebra-cabeça em Blocos da Junges em madeira de reflorestamento (mdf) e com tinta atóxica, as peças são impressas direto na madeira e possuem espessura maior para facilitar a montagem. Jogo c...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP



quantid

1 unic

COI

Este produto é vendido por entregue por Americanas. compra, do pedido à entreg

você também pode gostar disso



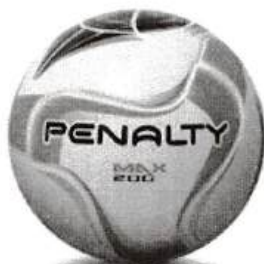
guiliver festival mix terror frankenstein roxo e monstro azul

★★★★★ sem avaliações

R\$ 3,99 12%

R\$ 3,43

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

bola penalty futsal max 200 x infantil sub 13 selo cbfs

★★★★★ sem avaliações

R\$ 249,98

5x de R\$ 49,99 sem juros no cartão de crédito



moldura fiamon 2 din fiat strada/strada adventure/palio weekend/palio weeke...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 161,86

3x de R\$ 53,95 sem juros no cartão de crédito



kit bola suica 55cm com mini bomba + faixa elastica tensao forte azul liveup

★★★★★ sem avaliações

R\$ 153,14

3x de R\$ 51,04 sem juros no cartão de crédito



suporte para fixação a vá

★★★★★

R\$ 115,00

2x de R\$ de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar





Digite sua busca aqui



Minha Conta



HOME

BRINQUEDOS EDUCATIVOS

BLOCOS DE MONTAR

CARIMBOS PEDAGÓGICOS

FANTOCHES

LIVROS PEDAGÓGICOS

DVDs

MAPAS ESCOLARES

RECURSOS DE SALA DE AULA

CONTATO

JOGOS EDUCATIVOS / Quebra-cabeça

-CABEÇA BLOCOS 6 JOGOS COM 4 PEÇAS CADA

★★★★★

de R\$ 77,00 por **R\$ 74,69**

4x sem juros de R\$ 18,67/mês

Economize R\$ 2,31 (3%)

Veja as parcelas no cartão

Comprar

Adicione na Lista de Desejos

Veja o valor do frete:

CEP



Clique para ampliar imagem





Magalu > Brinquedos > Quebra-Cabeça > Quebra Cabeça Em Blocos Animais Da Floresta 8361 Junges

Quebra Cabeça Em Blocos Animais Da Floresta 8361 Junges

Código ebfddb9k0c | [Ver descrição completa](#) | [Brinquedos Junges](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **DecorToys Brinq. e Presentes**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido

R\$ 39,99 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACO](#)

[Calcula frete e prazo](#)

Informações da Loja



DecorToys Brinq. e P
Lojista Magalu desde 20

Ruim

+10mil
Produtos vendidos

[Ver mais informações da](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.



Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Quebra Cabeças De Madeira Mapa do Brasil 3+ Newart



Boneca Bebê Reborn Maize Corpo De Silicone Realista 53 cm - ADORA REBO



Bebê Reborn Menino Luxo Original Realista de Silicone Pode Dar Banho -



Bebê Reborn Boneca Menina Maize Corpo De Silicone Realista - ADORA

Quebra Cabeça Em Blocos Animai... **R\$ 39,99** no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)





Passa o mouse para ampliar a imagem



31% R\$39,90
De: R\$57,99



Quebra Cabeça Infantil Animais Divertido

Brinquedo Infantil

as
associações de

as

R\$39,90

Entrega R\$ 30,40: 30 de julho - 5 de agosto. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: 16 - 18 de julho. Ver detalhes

Entregando em Cornélio Procopio, 86300000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Minerva Candles - Velas Artesanais

Vendido por Minerva Candles - Velas Artesanais

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$59,90 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Sobre este item

- Feito em MDF
- Kit com 3 animais - Vaquinha, Gatinho e Cachorrinho
- Peças grandes e de fácil encaixe
- Colorido e Lúdico

Detalhes adicionais



Pequeno Negócio

Este produto é de uma marca de um pequeno negócio. Saiba mais

Relatar um problema com este produto

Feedback form area with a signature and a 'Compre agora' button.

Patrocinado

Compre com



+



Preço total: R\$ 130,39

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes



000227

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca

Incluir CEP Mais tarde

3x R\$ 32,20 sem juros
Frete grátis **FULL**

essaf



Quebra Cabeça Infantil De Madeira 64
Peças E Linda Caixa Mdt
R\$ 31⁹⁹ 23% OFF
12x R\$ 3,04
FULL



Quebra-Cabeça Infantil Montessori
Homechoosing Mdt Bebe
R\$ 34⁹⁹
12x R\$ 3,39
FULL

Brinquedos e Hobbies > Jogos de Tabuleiro e Cartas / Quebra Cabeças

Vender um igual | Compartilhar



Novo

Kit 3 Quebra Cabeça Infantil
Animais Colorido Montessori

R\$ 44²⁹
em 3x R\$ 14⁷⁶ sem juros
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (1 de 1 disponível)

Comprar

Adicionar ao carrinho

HOME / BRINQUEDOS / BRINQUEDOS KIT COM 3 QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS EDUCATIVO MONTESSORI

FRETE **Gratis** consulte condições
5% DESCONTO **PIX OU BOLETO**
ENVIOS EM ATÉ 24H **COM RASTREIO**



17% OFF

Brinquedos kit com 3 Quebra-cabeça Animais Educativo Montessori

★★★★★

De R\$ 60,00

R\$ 49,90

Economize R\$ 10,10

R\$ 47,41 à vista com desconto PIX ou 1x de R\$ 49,90
Sem juros Cartão Visa - Vindi

Quantidade:

COMPRAR

000229

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 10 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preços para futura e/ou eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

000230

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social**, como segue:

Código da Despesa	Elemento
525	339030



Paulo Sérgio Campos
ORC PR/039387/O-6



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 10 de julho de 2024.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Camila de Cassia Spitzer

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado objeto.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official mentioned in the text.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000232

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 05 de agosto de 2024 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de agosto de 2024 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 29.373,44 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Nova Fátima, 10 de julho de 2024.

Publicação em	__/__/__
Órgão	_____
Edição:	_____
Página:	_____

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

000233

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/07/2024 11:19:43

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/07/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão 97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR UASG Responsável 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

Modalidade de Licitação Pregão Nº da Licitação 90033/2024 Característica Registro de Preço (SRI) Forma de Realização Eletrônico Modo de Disputa Aberto

Nº da IRP 00024/2024

Lei Lei nº 14.133/2021 Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto Bens Comuns

Nº do Processo 67 Compra Nacional Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Validade da Ata SRP 12 mes(es) Quantidade de Itens 132

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social.

Data da Divulgação 12/07/2024

Data da Disponibilidade do Edital A partir de 12/07/2024 às 08:30 Data/Hora da Abertura da Licitação Em 05/08/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	67		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900211824360063390300000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.373,44		
Data de Lançamento do Edital	11/07/2024		
Data da Abertura das Propostas	05/08/2024	Data Registro	11/07/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data do Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

CPF: 1047685922 ([Logout](#))



000235

Prefeitura Municipal
Nova Fátima
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: [Clique aqui](#)

Código da publicação: 1416

Data da emissão do comprovante: 11/07/2024 11:24:49

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° da Licitação/Ano: 33/2024

N° do Processo: 67

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 11/07/2024 11:22:00

Data de Acolhimento/Horário: 11/07/2024 11:22:00

Data de Abertura/Horário: 05/08/2024 08:30:00

Data da Disputa/Horário: 05/08/2024 08:30:00

Valor estimado: R\$ 29.373,44

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social

Resumo:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
11/07/2024 00:00:00	Edital PE SRP 033-2024 - Materiais Pedagógicos ...	Baixar



000236

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS EXCLUSIVOS PRA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
05 de Agosto de 2024 às 08h30min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2 A licitação será realizada por item.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.**

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico.

6.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n° 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n° 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, EXPRESSAMENTE E UMA ÚNICA VEZ, A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, QUANDO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA FOR CONSTATADA:

7.13.1 A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário):

7.13.1.1 Neste caso, a pregoeira comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

7.13.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n° 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do www.compras.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



000247

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Final
- 11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada
- 11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato/ Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 10 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTES EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, conforme descrição a seguir:

MATERIAIS DE ARTESANATO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Alfinete de cabeça de pérola colorida. ✓	UND	600 ✓	R\$ 0,16 ✓	R\$ 96,00
02	Barra glicerina para sabonete artesanal cor branca de 1kg. ✓	KG	20 ✓	R\$ 21,00 ✓	R\$ 420,00
03	Boia espaguete macarrão com furo flutuador de piscina. Medidas: 1,65m de comprimento x 6,5cm de diâmetro. ✓	UND	20 ✓	R\$ 8,90 ✓	R\$ 178,00
04	Bola passante em madeira 22mm na cor natural. ✓	UND	100 ✓	R\$ 0,31 ✓	R\$ 31,00
05	Bomba elétrica inflador para encher balões bexigas de festas de 2 bicos, 110V. Medidas: 13cm altura x 18cm largura. ✓	UND	01 ✓	R\$ 120,00 ✓	R\$ 120,00
06	Caneta mágica fantasmilha, apaga com o calor/ferro, ideal para patchwork e também trabalhos com tecido. ✓	UND	10 ✓	R\$ 14,00 ✓	R\$ 140,00
07	Cesta fraldeira oval com corda de bambu 40cm na cor marrom claro ✓	UND	20 ✓	R\$ 26,50 ✓	R\$ 530,00
08	Cola universal própria para artesanato indicada para colagem em tecido, madeira, couro, plástico, pedraria, papel, strass entre outros. Embalagem: 17g. ✓	UND	30 ✓	R\$ 12,00 ✓	R\$ 360,00
09	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: amarelo vivo. ✓	UND	05 ✓	R\$ 31,00 ✓	R\$ 155,00
10	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: azul bebê. ✓	UND	05 ✓	R\$ 31,00 ✓	R\$ 155,00
11	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: lilás. ✓	UND	05 ✓	R\$ 31,00 ✓	R\$ 155,00
12	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: rosa bebê. ✓	UND	05 ✓	R\$ 31,00 ✓	R\$ 155,00
13	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: vermelho morango. ✓	UND	05 ✓	R\$ 31,00 ✓	R\$ 155,00
14	Essência lavanda concentrada aromática base óleo 100ml, para sabonete artesanal. ✓	UND	10 ✓	R\$ 45,00 ✓	R\$ 450,00
15	Fibra siliconada extra macia para enchimento de brinquedos, almofadas e qualquer tipo de produto. Pacote de 2kg. ✓	PCT	10 ✓	R\$ 54,50 ✓	R\$ 545,00
16	Fio cordão barbante sisal. Tamanho 3mmx300metros. Cor: Cru. ✓	UND	10 ✓	R\$ 31,00 ✓	R\$ 310,00
17	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Amarelo. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
18	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Claro. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
19	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Petróleo. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
20	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Bege. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
21	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Cinza. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
22	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Laranja. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
23	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Marrom. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
24	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Preta. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
25	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Claro. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
26	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Pink. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
27	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Roxo. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
28	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Vermelho. ✓	UND	10 ✓	R\$ 25,50 ✓	R\$ 255,00
29	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: azul bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm ✓	UND	25 ✓	R\$ 8,50 ✓	R\$ 212,50
30	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: branco. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm ✓	UND	25 ✓	R\$ 8,50 ✓	R\$ 212,50
31	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: pink. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm ✓	UND	25 ✓	R\$ 8,50 ✓	R\$ 212,50
32	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: rosa bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm ✓	UND	25 ✓	R\$ 8,50 ✓	R\$ 212,50
33	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: vermelho. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm ✓	UND	25 ✓	R\$ 8,50 ✓	R\$ 212,50
34	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 20 cavidades de pezinho bebê. Tamanho da forma: 16cm x 12cm x 1cm. Medidas da peça pronta: 3,8cm x 2,5cm x 0,5cm. ✓	UND	05 ✓	R\$ 51,00 ✓	R\$ 255,00
35	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 01 cavidade de chupeta, tamanho aproximado do molde: comprimento 6cm, largura 4cm e altura 1cm. ✓	UND	10 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 200,00
36	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 01 cavidade de carrinho de bebê, tamanho aproximado do molde: 5,6cm x 5,4cm x 1,8cm. ✓	UND	05 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 100,00
37	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 06 cavidade de ✓	UND	05 ✓	R\$ 51,00 ✓	R\$ 255,00



000249

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

	mamadeira tamanho aproximado da forma: 10,5cm x 9cm x 1,6cm. Medida da peça pronta: 4cm x 2,3cm x 1,3cm.				
38	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 12 cavidades de mini rosas, tamanho aproximado da forma: 16cm de comprimento, 12cm de largura e 1cm de altura. Medidas da peça pronta, no formato de flores, no tamanho de 0,7 a 1,5cm.	UND	05	R\$ 59,00	R\$ 295,00
39	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 06 cavidades de mini caros, tamanho aproximado da forma: 7,3cm x 6,4cm. Medidas da peça pronta 3cm x 3cm x 1,5cm.	UND	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
40	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 01 cavidade de coelho, tamanho aproximado do molde: 9,2cm de comprimento, 7,5cm de largura e 3,2cm de altura.	UND	05	R\$ 28,00	R\$ 140,00
41	Forma de molde de silicone para confeccionar sabonete artesanal com 06 cavidades de peixe, tamanho aproximado da forma: 16,5cm x 14cm. Medidas da peça pronta: 5,7cm x 4,5cm.	UND	05	R\$ 37,00	R\$ 185,00
42	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Borboletas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
43	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Coração. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
44	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Estrelas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
45	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Flor (rosas). Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
46	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Folhas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
47	Galho de folha de ficus em arame folhagem artificial plástico, dimensões do produto: 60cm de altura x 50cm de largura. Aproximadamente 9 galhos por unidade.	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
48	Goma laca incolor produto para impermeabilizar matérias de artesanato 500ml.	UND	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
49	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Vermelho.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
50	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Natural.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
51	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Canário.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
52	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Royal.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
53	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Antigo.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
54	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Cenoura.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
55	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Musgo.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
56	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Tiffany.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
57	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Candy.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
58	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Azul Candy.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
59	Lixa d'água grão 100, utilizada para lixamento a úmido e a seco em folha, tamanho: 225mmx275mm.	UND	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
60	Palito de madeira com cera de abelha de longa duração, para pegar strass, pérola e pedrarias.	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
61	Palito de picolé sorvete comum em madeira, decoração artesanato, com ponta arredondada 11,5cm x 1cm. Pacote com 100 unidades.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
62	Palito para espeto de madeira 25cm x 3,5mm. Pacote com 100 unidades.	UND	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
63	Pincel artístico pituá redondo nº 08 com cerdas alvegadas.	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	Pincel artístico pituá redondo nº 10 com cerdas alvegadas.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
65	Pincel artístico ponta filamento sintético formato redondo filete nº000.	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
66	Pincel artístico ponta filamento sintético nº001.	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
67	Pincel chanfrado cerda sintética suave cabo longo nº14.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
68	Pincel chato cerda natural nº10.	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
69	Pincel chato cerda natural nº14.	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
70	Pincel tricha 2 polegadas.	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
71	Pincel trincha ¼ polegadas.	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
72	Pinta bolinhas com 6 pontas para pintura em tecidos e outros.	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
73	Rolinho de espuma para pintura artesanato 100% poliéster. Tamanho: 9cm.	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
74	Rolo de fralda lisa branca 10 metros, tecido duplo 100% algodão 70x70cm.	UND	02	R\$ 133,00	R\$ 266,00
75	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Barrados.	UND	05	R\$ 9,00	R\$ 45,00
76	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Borboletas.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
77	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Coração.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
78	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Estrelas.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
79	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Flores.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
80	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Folhagem.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
81	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frases.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
82	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frutas.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
83	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Passarinho.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
84	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Todos os Dias das Semanas.	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
85	Tesoura escalope profissional para artesanato, tamanho 23cm, cabo plástico emborrachado. Corta papéis e EVA.	UND	05	R\$ 52,00	R\$ 260,00
86	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Prata.	UND	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
87	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Ouro.	UND	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



000250

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

88	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Branco. Embalagem: 25ml	UND	06	R\$6,50	R\$ 39,00
89	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Azul Celeste. Embalagem: 25ml	UND	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
90	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Rosa Fúcsia. Embalagem: 25ml	UND	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
91	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Amarelo Ouro. Embalagem: 25ml	UND	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
92	Tinta para tecido fosca incolor clareador. Embalagem: 37ml. (Tinta sem pigmentação de cor utilizada para dar transparência as demais cores quando misturadas a elas)	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
93	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Amarelo Ouro.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
94	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Celeste.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
95	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Hortênciã.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
96	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Mar.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
97	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Branca.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
98	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Laranja.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
99	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Lilás.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
100	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Magenta.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
101	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marfim.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
102	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marrom.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
103	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Preta.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
104	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Bebê.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
105	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Escuro.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
106	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
107	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Sépia.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
108	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Folha.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
109	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Oliva.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
110	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Vermelho Fogo.	UND	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
111	Verniz vitral incolor para acabamento em peça de artesanato 500ml.	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
Valor Total					R\$ 18.597,00

MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
112	Andador de Apoio para Bebês. Material: Plástico. Medidas aproximadas: 20x20x33cm	UND	02	R\$ 619,51	R\$ 1.239,02
113	Apoio para Bebê Sentar. Material: Impermeável. Medidas Aproximadas: 50x40x15cm	UND	02	R\$ 167,00	R\$ 334,00
114	Bambolês de Plástico Coloridos. Diâmetro: 50cm	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
115	Blocos de Montar Gigantes Multi Encaixes com 60 Peças. Material: Plástico	UND	02	R\$ 89,50	R\$ 179,00
116	Bolinhas para piscina de bolinhas com 500 unidades coloridas. Material: Plástico	UND	01	R\$ 782,92	R\$ 782,92
117	Brinquedo Didático Educativo Casinha de Atividades	UND	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
118	Brinquedo Educativo Caixa Encaixa. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 37x11x21cm	UND	04	R\$ 123,00	R\$ 492,00
119	Brinquedo Educativo Cubo Didático Grande. Material: Propileno. Medidas Aproximadas: 28x28x28cm.	UND	04	R\$ 87,00	R\$ 348,00
120	Brinquedo Gangorra 2 lugares em Plástico. Medidas aproximadas: 1,06x0,39x0,47m	UND	04	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
121	Conjunto de Blocos Magnético de Montar Infantil com 120 Peças. Material: ABS.	UND	05	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
122	Conjunto de Mesa com 4 Cadeiras Coloridas em MDF. Medidas aproximadas da mesa: 55x60x60cm. Medidas aproximadas da cadeira: 60x26x31cm.	UND	02	R\$ 673,00	R\$ 1.346,00
123	Cortador/Molde para Massinha de Modelar. Formatos Diversos. Embalagem com 100 Unidades	UND	02	R\$ 41,00	R\$ 82,00
124	Dominó de Cores Gigante c/ 28 Peças. Material: Plástico	UND	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
125	Kit Cozinha Infantil: Panelas, Pratos, Talheres e Copos com 12 Peças. Material: Plástico.	UND	08	R\$ 25,50	R\$ 204,00
126	Kit Ferramentas Infantil com 18 Peças. Material: Plástico	UND	08	R\$ 33,00	R\$ 264,00
127	Kit Linha Movimentos Corporais Ginásticas Atividades 62 Peças em Madeira e Plástico.	UND	01	R\$ 845,00	R\$ 845,00
128	Massinha de Modelar Balde com Massinha Multicolor. Embalagem com 1,5kg	UND	02	R\$ 94,00	R\$ 188,00
129	Mega Blocos de Montar com 80 Peças. Material: Plástico	UND	02	R\$ 100,50	R\$ 201,00
130	Mesa Infantil Didática com Som e Luz. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 8x26,5x37,8 cm	UND	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00
131	Quebra-Cabeça em Bloco com 4 Peças. Contém 6 Jogos de 4 Peças cada. Material: MDF	UND	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
132	Quebra-Cabeça Montessori contendo 3 modelos diferente. Material: MDF	UND	04	R\$ 134,00	R\$ 536,00
Valor Total					R\$ 10.776,44

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



000251

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. DO OBJETO:** aquisição dos itens se faz necessário para atender as demandas do Programa Nossa Gente Paraná.
- 2.2 DA ESTIMATIVA:** As estimativas de quantidades foram baseadas na demanda do Programa Nossa Gente Paraná.
- 2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:** O levantamento de preços foi realizado através de pesquisas realizadas pela internet.
- 2.4 DO REGISTRO DE PREÇOS:** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de itens cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 SUSTENTABILIDADE:

3.1.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.1.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.

6.1.2 O item objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- a) Para os itens da Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. 14 de dezembro nº 48, Centro, Nova Fátima-PR.

7. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.5 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

9.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação jurídica

- 13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 13.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

13.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.3.4 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



000256

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

14.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

14.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.373,44 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos no item 01 deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida na seguinte dotação:

Código da Despesa	Elemento
525	339030

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Iracema Nunes Messias, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima, 10 de julho de 2024.


Iracema Nunes Messias
Secretaria Municipal de Assistência Social



000257

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Agência:	E-mail:
Banco:	Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



000258

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes n° 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



000259

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
X	Especificação				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será xxxxxxxxxxxx, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



000260

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000263

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “materiais pedagógicos e de artesanato”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 10 de julho de 2024.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287







000265

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.067.855/0001-89 DUNS®: 678319564
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Nome Fantasia: HG MARKETING DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2024
Receita Municipal	Validade:	06/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/08/2024 15:45

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

1 de 1

Ass: _____

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

**Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

Página 1 de 5

000266

1

Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.501.374-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.959.549-36, Empresário Individual sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 20221557040 em data de 15/03/2022 e no CNPJ sob n.º 07.067.855/0001-89, **RESOLVE**, neste ato, alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de **Sociedade Limitada Unipessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social.

DA RAZÃO SOCIAL

Segunda: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

Terceira: Fica alterado a atividade **principal** para **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00** e **secundárias:** Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03; Marketing direto – CNAE: 73.19-0/03; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2/01; Promoção de vendas – CNAE: 73.19-0/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9/00; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73/00; Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89-0/07; Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5/03.

DO CAPITAL SOCIAL

Quarta: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

<u>Nº.</u>	<u>Sócio</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>%</u>
01-	Carlos Eduardo de Souza Borges	50.000	50.000,00	100,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Quinta: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **Carlos Eduardo de Souza Borges**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a pratica dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública, Federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quantas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias, por si ou através da referida sociedade, representar a sociedade, ativa

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Página 2 de 5

000267₂

e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo único: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO PRAZO

Sétima: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n. 63, de 11 de junho de 2019.

Oitava: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

CNPJ: 07.067.855/0001-89

Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.501.374-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.959.549-36, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento de inscrição de empresário individual, que adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Primeira: O sócio componente da sociedade declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta não excederá, no ano de sua constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º, Da Lei Federal Nº. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º da mesma Lei.

DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Segunda: A sociedade empresária limitada unipessoal responde pelo nome empresarial de CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, e tem sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000.

DO CAPITAL SOCIAL



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Página 3 de 5

000268

Terceira: O Capital Social da sociedade empresária limitada unipessoal, é de **50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país, fica assim:

<u>Nº.</u>	<u>Sócio</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>%</u>
01-	Carlos Eduardo de Souza Borges	50.000	50.000,00	100,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

DO OBJETO SOCIAL

Quarta: O objeto social principal da empresa é **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00** e secundárias: Promoção de vendas – CNAE: 73.19-0/02, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2/01, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Marketing direto – CNAE: 73.19-0/03, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9/00, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6/01, Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73-3/00, Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89-0/07, Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99 e Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5/03.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quinta: O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em data de 08/11/2004.

DA ADMINISTRAÇÃO

Sexta: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **Carlos Eduardo de Souza Borges**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública, Federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quantas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias, por si ou através das referidas sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Oitava: O exercício social, será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Nona: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Décima: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizada por ele, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA RETIRADA PRO LABORE

Décima segunda: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima terceira: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

NOME FANTASIA

Décima quarta: O sócio determina que o nome de fantasia da empresa é **HG MARKETING DIGITAL.**

DO FORO

Décima quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 01(uma) via de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 19 de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES





000270

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00595954936	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 08:42 SOB N° 41211298437.
PROTOCOLO: 230457720 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301033484. CNPJ DA SEDE: 07067855000189.
NIRE: 41211298437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000271

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HG MARKETING DIGITAL	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto

TÍTULO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.465-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FLORENCIO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HG-MARKETING@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9821-4731/ (43) 3573-1184
-------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 08:01:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90937777-32	Inscrição CNPJ 07.067.855/0001-89	Início das Atividades 03/2022
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Título do Estabelecimento	HG MARKETING DIGITAL
Endereço do Estabelecimento	RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, 40 - CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FL - CEP 86465-000 FONE: (43) 3573-1184
Município de Instalação	GUAPIRAMA - PR, DESDE 03/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.959.549-36	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90937777-32

Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2024 16:09:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



000273

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Carlos Eduardo de Souza Borges

CNPJ: 07.067.855/0001-89

Local da Sede: Guapirama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 25 de julho de 2024

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

CNPJ/MF: 07.067.855/0001-89

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40, CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FLORENCIO – GUAPIRAMA/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

1. LIQUIDEZ GERAL		
AT. CIRC + REALIZ. L. PRAZO	55.833,19	= 1,38
<hr/>	<hr/>	
EXIGIVEL TOTAL	40.292,15	
2. SOLVÊNCIA GERAL		
ATIVO TOTAL	55.833,49	= 1,38
<hr/>	<hr/>	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L. PRAZO	40.292,15	
3. LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	55.833,49	= 1,38
<hr/>	<hr/>	
PASSIVO CIRCULANTE	40.292,15	

GUAPIRAMA, 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 BORGES:07067855000189
 Assinado de forma digital por
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 BORGES:07067855000189
 Dados: 2023.04.05 08:17:09
 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
 RG: 7.501.374-4/PR

EDER NOGUEIRA SALES:76348970949
 949
 Assinado de forma digital por EDER NOGUEIRA SALES:76348970949
 Dados: 2023.04.03
 16:53:30 -03'00'

ÉDER NOGUEIRA SALES
 CRC/PR: 33.653/O-7



000275

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, ***ATESTA*** para os devidos fins que empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com CNPJ 07.067.855/0001-89, estabelecida na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, Nº 40, Conj Habitacional Prefeito José Neves Florêncio Cep: 86465-000 na cidade de Guapirama - PR, entregou produtos, (papelaria, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, cama, mesa e banho, brinquedos, tonners e cartuchos para impressoras, para este município.

Atestamos que o fornecimento é satisfatório, atendido com excelência, qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Guapirama, 13 de abril de 2023.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Chefe de Seção de Compras.
Portaria 034/2017

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 33/2024

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrita no CNPJ N° 07.067.855/0001-89, sediada na rua Sebastiao Ribeiro da Silva 40 , cidade Guapirama / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Carlos Eduardo de Souza Borges, portador(a) da Carteira de Identidade n° 7.501.374-4 e do CPF n° 005.959.549-36, DECLARA EXPRESSAMENTE

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

GUAPIRAMA, PR 05 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4
CPF 005.959.549-36



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:0706785500189
000189

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Dados: 2024.08.05 10:57:05 -03'00'



EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS - Para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social.

**ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, estabelecida na RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N.40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA, PR CEP 86465-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.067.855/0001-89, neste ato representada por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, cargo, PROPIRETARIO, RG 7.501.374-4, CPF 005.959.549-36, na RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N.40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA, PR CEP 86465-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de NOVA FATIMA-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
116	Bolinhas para piscina de bolinhas com 500 unidades coloridas. Material: Plástico	un	01	Play Brink c/ 500	262,00	262,00
117	Brinquedo Didático Educativo Casinha de Atividades	un	02	Dismat - casinha	43,90	87,80
120	Brinquedo Gangorra 2 lugares em Plástico. Medidas aproximadas: 1,06x0,39x0,47m	un	04	Home play – Jacare	132,00	528,00
125	Kit Cozinha Infantil: Panelas, Pratos, Talheres e Copos com 12 Peças. Material: Plástico.	Jg	08	Cardoso – almocinho	25,00	200,00
126	Kit Ferramentas Infantil com 18 Peças. Material: Plástico	Kit	08	Monte libano -	32,50	260,00
129	Mega Blocos de Montar com 80 Peças. Material: Plástico	un	02	Dismat	75,00	150,00
131	Quebra-Cabeça em Bloco com 4 Peças. Contém 6 Jogos de 4 Peças cada. Material: MDF	Kit	05	Xalingo – zoologico	48,00	240,00

Valor da proposta é de R\$ 1.727,80 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Declaro que a validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O prazo para a entrega/manutenção será de **15 (QUINZE) dias uteis** contados a partir da solicitação de compras emitida pelo Município.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

000278

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

GUAPIRAMA, PR 06 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4 – PROPRIETARIO

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:070678550
00189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.08.06 11:18:20
-03'00'





000279

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.798.806/0001-84 DUNS®: 903347877
Razão Social: HERNANDES & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONFECOES E AVIAMENTOS G. J.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/08/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/08/2024 13:59

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1

000280

HERNANDES & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41207910948
CNPJ: 20.798.806/0001-84

Fl.01/06

AUDENIR APARECIDO HERNANDES, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1969, portador da Cédula de Identidade R.G.: 4.289.405-2/SSP-PR e inscrito no **CPF sob nº 726.831.809-00**, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, Jardim Riviera, CEP: 86187-030, Cambé - PR, e **GUILHERME DA SILVA HERNANDES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural Londrina - PR, nascido em 09/02/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04990894840, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no **CPF sob nº 077.552.069-12**, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, Jardim Riviera, CEP: 86187-030, Cambé - PR, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de **HERNANDES & CIA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226 - Andar 1 Sala13, Novo Bandeirantes L, CEP: 86187-120, Cambé - PR, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84**, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207910948 em 30/07/2014, com Primeira Alteração registrada sob nº 20181053780, no dia 14/03/2018 e Segunda Alteração registrada sob nº 20190829001, no dia 29/03/2019. Resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da Sociedade Empresária Limitada para: **Rua Domingos Jorge Velho, nº 966 - Fundos, Jardim Riviera, Cambé/PR., CEP: 86187-030,**

Cláusula 2ª - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da Sociedade Empresária Limitada, passando a ter o exercício da seguinte atividade econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO, LOUÇAS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PANEAS, TALHERES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,**

000281

HERNANDES & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41207910948
CNPJ: 20.798.806/0001-84

F1.02/06

DE BRINDES, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, DE EMBALAGENS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE TOLDOS, DE VIDROS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PLÁSTICO PARA HABITAÇÃO, PANEIAS, TALHERES, BOLSAS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Cláusula 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84

AUDENIR APARECIDO HERNANDES, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime



000282

HERNANDES & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41207910948
CNPJ: 20.798.806/0001-84

Fl.03/06

de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1969, portador da Cédula de Identidade R.G.: 4.289.405-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 726.831.809-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, Jardim Riviera, CEP: 86187-030, Cambé - PR, e **GUILHERME DA SILVA HERNANDES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural Londrina - PR, nascido em 09/02/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04990894840, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF sob nº 077.552.069-12, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, Jardim Riviera, CEP: 86187-030, Cambé - PR, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de **HERNANDES & CIA LTDA**, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966 - Fundos, Jardim Riviera, CEP: 86187-030, Cambé - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207910948 em 30/07/2014, com Primeira Alteração registrada sob nº 20181053780, no dia 14/03/2018 e Segunda Alteração registrada sob nº 20190829001, no dia 29/03/2019. Resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial **HERNANDES & CIA LTDA**, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966 - Fundos, Jardim Riviera, CEP: 86187-030, Cambé - PR.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
AUDENIR APARECIDO HERNANDES	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
GUILHERME DA SILVA HERNANDES	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00




Cláusula 3ª - O objeto social da sociedade é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO, LOUÇAS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA**

000283

HERNANDES & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41207910948
CNPJ: 20.798.806/0001-84

Fl.04/06

DECORADOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PANEAS, TALHERES, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE BRINDES, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, DE EMBALAGENS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE TOLDOS, DE VIDROS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PLÁSTICO PARA HABITAÇÃO, PANEAS, TALHERES, BOLSAS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.



000284

HERNANDES & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41207910948
CNPJ: 20.798.806/0001-84

F1.05/06

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração caberá aos sócios **AUDENIR APARECIDO HERNANDES** e **GUILHERME DA SILVA HERNANDES**, com poderes e atribuições e administradores, autorizados o uso do nome empresarial, assinam individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

000285

HERNANDES & CIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41207910948
CNPJ: 20.798.806/0001-84

F1.06/06

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos a exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª – EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª – Os sócios elegem o foro da Comarca de Cambé-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cambé, 10 de Junho de 2021.


AUDENIR APARECIDO HERNANDES


GUILHERME DA SILVA HERNANDES







000286

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LOURDES CARNEIRO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037380, expedida em 10/05/2010, inscrito no CPF nº 59049421920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
59049421920	037380	LOURDES CARNEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 10:22 SOB Nº 20213209780.
PROTOCOLO: 213209780 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104333292. CNPJ DA SEDE: 20798806000184.
NIRE: 41207910948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2021.
HERNANDES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000287



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.798.806/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HERNANDES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECOES E AVIAMENTOS G. J.	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOMINGOS JORGE VELHO	NÚMERO 966	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 86.187-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVIERA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERNANDESECIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3062-0970
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 13:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000288

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.798.806/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HERNANDES & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOMINGOS JORGE VELHO	NÚMERO 966	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 86.187-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVIERA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERNANDESECIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3062-0970
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 13:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ 000289
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90671563-55	20.798.806/0001-84	08/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HERNANDES & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **CONFECOES E AVIAMENTOS G. J.**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 966, FUNDOS - JARDIM RIVIERA - CEP 86187-030**
 Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 08/2014**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

000290

- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
 MUSICAIS E ACESSORIOS
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E
 PERSIANAS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
 DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
 RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
 PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	726.831.809-00	AUDENIR APARECIDO HERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.552.069-12	GUILHERME DA SILVA HERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/08/2024.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90671563-55

Emitido Eletronicamente via Internet
 12/07/2024 14:36:54



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033883017-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.798.806/0001-84**
Nome: **HERNANDES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000292

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16470/2024

CONTRIBUINTE: **25490 - HERNANDES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.798.806/0001-84**

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS JORGE VELHO

Nº: 966

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: FUNDOS

BAIRRO: JD NOVO BANDEIRANTES I

COMPLEMENTO: QUADRA 15 - LOTE 10

MUNICÍPIO: **CAMBÉ**

UF: PR

CEP: 86.187-030

ATIVIDADE: 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4763-6/02 -

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 31/07/2024 Válida até: 29/10/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 449c83bd993a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 25490 - HERNANDES & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS JORGE VELHO

BLOCO:

BAIRRO: JD NOVO BANDEIRANTES I

COMPLEMENTO: QUADRA 15 - LOTE 10

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 20.798.806/0001-84

Nº: 966

APTO/SALA/LOJA: FUNDOS

UF: PR

CEP: 86.187-030

Comércio varejista de artigos esportivos; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Código de Autenticidade: 449c83bd993a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 25490 - HERNANDES & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS JORGE VELHO

BLOCO:

BAIRRO: JD NOVO BANDEIRANTES I

COMPLEMENTO: QUADRA 15 - LOTE 10

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 20.798.806/0001-84

Nº: 966

APTO/SALA/LOJA: FUNDOS

UF: PR

CEP: 86.187-030

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 449c83bd993a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **HERNANDES & CIA LTDA – EPP.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.798.806/0001-84. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 17 de julho de 2.024

VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:911157
87934

Assinado de forma
digital por VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:91115787934
Dados: 2024.07.18
10:48:09 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Domingos Jorge Velho, 966, Fundos
Jardim Riviera, Cambé/PR – CEP: 86187-030
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandeseacia@hotmail.com

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$\text{LG} = \frac{326.648,06}{72.417,71} = 4,51$$

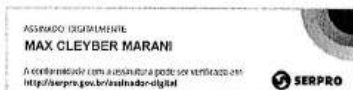
$$\text{SG} = \frac{326.648,06}{72.417,71} = 4,51$$

$$\text{LC} = \frac{255.948,06}{72.417,71} = 3,53$$

HERNANDES & CIA
LTDA:2079880600
0184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2024.08.05
11:03:19 -03'00'

Hernandes e Cia Ltda
Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809-00



Max Cleyber Marani
RG: 5.135.193-2 – SSP/PR
CRC: PR-061002/O-7
CPF: 879.565.199-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

000297

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Hernandes \$ Cia LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226-Jardim Novo Bandeirantes, cidade de Cambé, Estado do Paraná, é nosso fornecedor de TECIDOS, MALHAS, LÃS, LINHAS, ARMARINHOS, ENXOVAIS DE BEBÊ, AVIAMENTOS, CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, KIT PARA GESTANTES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. E que cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por TATIANE GABRIELA SIQUEIRA DE CASTRO, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Prado Ferreira 03 de junho de 2019.

Tatiane Gabriela Siqueira de Castro

RESPONSÁVEL: TATIANE GABRIELA SIQUEIRA DE CASTRO
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CNPJ: 01.613.136/0001-30
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 191 - CENTRO

HERNANDES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Domingos Jorge Velho, 966, Fundos,
Jd. Rivieira, Cambé/PR – CEP: 86187-030
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Pelo presente instrumento, a empresa HERNANDES E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua: Domingos Jorge Velho, 966, Fundos, Jd. Rivieira, Cambé/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(XX) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr Sr. Audenir Aparecido Hernandes, Portador(a) do RG sob nº 4.289.405-2 SSP/PR e CPF nº 726.831.809-00, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: hernandesecia@hotmail.com
Telefone: (43) 3062-0970

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Audenir Aparecido Hernandes, portador do CPF/MF sob n.º 726.831.809-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cambé, 05 de Agosto de 2024

HERNANDES & CIA

LTDA:20798806000184

Assinado de forma digital por

HERNANDES & CIA

LTDA:20798806000184

Dados: 2024.08.05 11:14:10 -03'00'

Hernandes e Cia Ltda Epp
Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809-00



HERNANDES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Domingos Jorge Velho, 966, Fundos,
Jd. Rivieira, Cambé/PR – CEP: 86187-030
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

000300

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete de cabeça de pérola colorida.	UND	600	kit	R\$ 0,10	R\$ 60,00
6	Caneta mágica fantasmilha, apaga com o calor/ferro, ideal para patchwork e também trabalhos com tecido.	UND	10	Kasmaq	R\$ 10,50	R\$ 105,00
8	Cola universal própria para artesanato indicada para colagem em tecido, madeira, couro, plástico, pedraria, papel, strass entre outros. Embalagem: 17g.	UND	30	Tek Bond	R\$ 3,84	R\$ 115,20
9	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: amarelo vivo.	UND	5	arte cheiro	R\$ 22,45	R\$ 112,25
10	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: azul bebê.	UND	5	arte cheiro	R\$ 22,45	R\$ 112,25
11	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: lilás.	UND	5	arte cheiro	R\$ 22,45	R\$ 112,25
12	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: rosa bebê.	UND	5	arte cheiro	R\$ 22,45	R\$ 112,25
13	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: vermelho morango.	UND	5	arte cheiro	R\$ 22,45	R\$ 112,25
15	Fibra siliconada extra macia para enchimento de brinquedos, almofadas e qualquer tipo de produto. Pacote de 2kg.	PCT	10	Atman	R\$ 54,44	R\$ 544,40
17	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Amarelo.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
18	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Claro.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Petróleo.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
20	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Bege.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
21	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Cinza.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
22	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Laranja.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
23	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Marrom.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Preta.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
25	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Claro.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
26	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Pink.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: ROXO.	UND	10	Conceitual	R\$ 22,00	R\$ 220,00
28	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Vermelho.	UND	10	Conceitual	R\$ 23,00	R\$ 230,00

29	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: azul bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	UND	25	Ladeira	R\$ 7,50	R\$ 187,50
30	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: branco. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	UND	25	Ladeira	R\$ 7,50	R\$ 187,50
31	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: pink. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	UND	25	Ladeira	R\$ 7,62	R\$ 190,50
32	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: rosa bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	UND	25	Ladeira	R\$ 7,60	R\$ 190,00
33	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: vermelho. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	UND	25	Ladeira	R\$ 7,60	R\$ 190,00
42	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Borboletas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	1	Make+	R\$ 22,50	R\$ 22,50
43	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Coração. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	1	Make+	R\$ 20,00	R\$ 20,00
44	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Estrelas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	1	Make+	R\$ 21,00	R\$ 21,00
45	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Flor (rosas). Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	1	Make+	R\$ 22,00	R\$ 22,00
46	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Folhas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	UND	1	Make+	R\$ 20,00	R\$ 20,00
48	Goma laca incolor produto para impermeabilizar matérias de artesanato 500ml.	UND	10	Acrilex	R\$ 35,54	R\$ 355,40
49	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Vermelho.	UND	10	Circulo	R\$ 19,33	R\$ 193,30
50	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Natural.	UND	10	Circulo	R\$ 19,33	R\$ 193,30
51	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Canário.	UND	10	Circulo	R\$ 19,33	R\$ 193,30
52	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Royal.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
53	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Antigo.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
54	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Cenoura.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
55	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Musgo.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
56	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Tiffany.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
57	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Candy.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
58	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Azul Candy.	UND	10	Circulo	R\$ 19,30	R\$ 193,00
61	Palito de picolé sorvete comum em madeira, decoração artesanato, com ponta arredondada 11,5cm x 1cm. Pacote com 100 unidades.	UND	10	Theotoq	R\$ 5,00	R\$ 50,00
63	Pincel artístico pituá redondo nº 08 com cerdas alvejadas.	UND	10	tigre	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	Pincel artístico pituá redondo nº 10 com cerdas alvejadas.	UND	10	tigre	R\$ 21,50	R\$ 215,00
66	Pincel artístico ponta filamento sintético nº001.	UND	10	tigre	R\$ 21,50	R\$ 215,00
67	Pincel chanfrado cerda sintética suave cabo longo nº14.	UND	10	tigre	R\$ 22,00	R\$ 220,00
68	Pincel chato cerda natural nº10.	UND	10	tigre	R\$ 2,00	R\$ 20,00
69	Pincel chato cerda natural nº14.	UND	10	tigre	R\$ 2,50	R\$ 25,00
72	Pinta bolinhas com 6 pontas para pintura em tecidos e outros.	UND	10	tigre	R\$ 16,00	R\$ 160,00




73	Rolinho de espuma para pintura artesanato 100% poliéster. Tamanho: 9cm.	UND	20	Tigre	R\$ 3,19	R\$ 63,80
74	Rolo de fralda lisa branca 10 metros, tecido duplo 100% algodão 70x70cm.	UND	2	Inconfral	R\$ 133,00	R\$ 266,00
75	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Barrados.	UND	5	Acrilex	R\$ 7,09	R\$ 35,45
76	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Borboletas.	UND	3	Acrilex	R\$ 7,09	R\$ 21,27
77	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Coração.	UND	3	Acrilex	R\$ 9,00	R\$ 27,00
78	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Estrelas.	UND	3	Acrilex	R\$ 9,00	R\$ 27,00
79	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Flores.	UND	3	Acrilex	R\$ 7,09	R\$ 21,27
80	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Folhagem.	UND	3	Acrilex	R\$ 7,09	R\$ 21,27
81	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frases.	UND	3	Acrilex	R\$ 7,09	R\$ 21,27
82	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frutas.	UND	3	Acrilex	R\$ 9,00	R\$ 27,00
83	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Passarinho.	UND	3	Acrilex	R\$ 9,00	R\$ 27,00
84	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Todos os Dias das Semanas.	UND	3	Acrilex	R\$ 9,00	R\$ 27,00
85	Tesoura escalope profissional para artesanato, tamanho 23cm, cabo plástico emborrachado. Corta papéis e EVA.	UND	5	trader	R\$ 25,00	R\$ 125,00
86	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Prata.	UND	5	Acrilex	R\$ 11,00	R\$ 55,00
87	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Ouro.	UND	5	Acrilex	R\$ 11,00	R\$ 55,00
88	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Branco. Embalagem: 25ml	UND	6	Acrilex	R\$ 5,50	R\$ 33,00
89	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Azul Celeste. Embalagem: 25ml	UND	6	Acrilex	R\$ 6,50	R\$ 39,00
90	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Rosa Fúcsia. Embalagem: 25ml	UND	6	Acrilex	R\$ 5,50	R\$ 33,00
91	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Amarelo Ouro. Embalagem: 25ml	UND	6	Acrilex	R\$ 5,50	R\$ 33,00
92	Tinta para tecido fosca incolor clareador. Embalagem: 37ml. (Tinta sem pigmentação de cor utilizada para dar transparência as demais cores quando misturadas a elas)	UND	15	Acrilex	R\$ 5,50	R\$ 82,50
93	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Amarelo Ouro.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
94	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Celeste.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
95	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Hortência.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
96	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Mar.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
97	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Branca.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
98	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Laranja.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
99	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Lilás.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
100	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Magenta.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
101	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marfim.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80

102	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marrom.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
103	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Preta.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
104	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Bebê.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
105	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Escuro.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
106	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
107	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Sépia.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
108	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Folha.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
109	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Oliva.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
110	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Vermelho Fogo.	UND	6	Acrilex	R\$ 8,30	R\$ 49,80
111	Verniz vitral incolor para acabamento em peça de artesanato 500ml.	UND	10	Acrilex	R\$ 97,17	R\$ 971,70
Valor Total						R\$ 11.277,08

Valor Total da Proposta: R\$ 11.277,08 (Onze mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Local de entrega: CONFORME EDITAL

Pagamento: CONFORME EDITAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

Dados Bancários:

Banco do Brasil

AG: 0768-4

C/C: 39052-6

Declaro de que o preço cotado não esta superfaturado, estando os mesmos dentro do valor praticado no mercado, também estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre objeto licitado.

Cambé, 06 de Agosto de 2024

HERNANDES & CIA

LTDA:20798806000184

Assinado de forma digital por

HERNANDES & CIA

LTDA:20798806000184

Dados: 2024.08.07 08:33:28 -03'00'

Hernandes e Cia Ltda Epp
Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809-00



000304

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.009.525/0001-27 DUNS®: 910273015
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL
Nome Fantasia: COMERCIAL SUTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2024
Receita Municipal	Validade:	03/08/2024 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/08/2024 14:26

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

1

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG nº 3.787.218-0 SSP-PR e CPF nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra - PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793** em **07/04/1987** e no **CNPJ** sob o número **80.009.525/0001-27**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O **TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)** que era **BAR E MERCEARIA SUTIL** passa a ser **COMERCIAL SUTIL**.

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES ECONOMICAS: Fica alterado a atividade econômica principal para:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;



000306

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

2

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;



000307

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

3

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.



000308

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

4

Cláusula Terceira - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes

SP

000309

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

5

açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG nº 3.787.218-0 SSP-PR e CPF nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra - PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793** em **07/04/1987** e no **CNPJ** sob o número **80.009.525/0001-27**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



000310

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

6

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL.**

Cláusula Segunda - DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O Empresário Individual gira como título do estabelecimento (nome fantasia): **COMERCIAL SUTIL.**

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000**

Cláusula Quinta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: A atividade econômica principal é:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

000311

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41103040793****CNPJ: 80.009.525/0001-27****JOAO DOMINGOS SUTIL**

7

- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

8

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de

000313

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

9

mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais

000314

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

10

para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sétima - DO INICIO DAS ATIVIDADES - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 1987 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

Cláusula Decima - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jerônimo da Serra, 18 de Abril de 2024.

JOAO DOMINGOS SUTIL





000315

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51091194904	JOAO DOMINGOS SUTIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 11:17 SOB N° 20242708315.
PROTOCOLO: 242708315 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405524148. CNPJ DA SEDE: 80009525000127.
NIRE: 41103040793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
JOAO DOMINGOS SUTIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SUTIL	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

000317



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000319



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

000320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.009.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1987
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO SALA
------------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9181-6790
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2000
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 61000107-61	Inscrição CNPJ 80.009.525/0001-27	Início das Atividades 06/1987
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL**
 Título do Estabelecimento **COMERCIAL SUTIL**
 Endereço do Estabelecimento **AV PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205, SALA - CENTRO - CEP 86270-000**
FONE: (43) 99181-6790
 Município de Instalação **SAO JERONIMO DA SERRA - PR, DESDE 06/1987**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
- 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
- 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS**
- 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS**
- 4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS**
- 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS**
- 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS**
- 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS**
- 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL**
- 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE**
- 4637-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL**
- 4637-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR**
- 4637-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS**
- 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES**
- 4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS**
- 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**

- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722-9/02 - PEIXARIA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

000322

- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

000323

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	510.911.949-04	JOAO DOMINGOS SUTIL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/08/2024.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 61000107-61

Emitido Eletronicamente via Internet
 15/07/2024 8:12:55

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOAO DOMINGOS SUTIL - ME CNPJ: 80009525000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 62 - Atividade principal: COM. VAREJ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Endereço: - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 86.270-000

Código de Controle

CWUJRNY2OTHINTW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br/>

São Jerônimo da Serra (PR), 05 de Agosto de 2024

000326

Fl. 6

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

I.E.: 61000107-61

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

PASSIVO	220.677,09	254.315,55
CIRCULANTE	463,30	485,26
OBRIGAÇÕES A PAGAR	463,30	485,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS	463,30	485,26
PATRIMONIO LIQUIDO	220.213,79	253.830,29
CAPITAL	68.400,00	68.400,00
CAPITAL SOCIAL	68.400,00	68.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS	151.813,79	185.430,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	151.813,79	185.430,29
TOTAL DO PASSIVO	220.677,09	254.315,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 220.677,09 - Duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR






CNPJ: 80.009.525/0001-27
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
 TEL: (43)99181-6790
 E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: JOÃO DOMINGOS SUTIL CNPJ Nº: 80.009.525/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205,
 CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR

TELEFONE: (43)99181-6790 E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade e descrição abaixo e conforme termos do Pregão Eletrônico nº 33/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BARRA GLICERINADA PARA SABONETE ARTESANAL DE 1KG	NOSSA TERRA	UND	20	20,99	419,80
03	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO COM FURO FLUTUADOR DE PISCINA. MEDIDAS: 1,65M DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE DIÂMETRO	ML	UND	20	8,89	177,80
05	BOMBA ELÉTRICA INFLADOR PARA ENCHER BALÕES BEXIGAS DE FESTAS DE 2 BICOS, 110V. MEDIDAS: 13CM	WESTERN	UND	01	119,99	119,99
14	ESSÊNCIA LAVANDA CONCENTRADA AROMÁTICA BASE ÓLEO 100ML, PARA	ELEMENTOS ESSENCIAIS	UND	10	34,00	340,00

GD



CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

	SABONETE ARTESANAL.					
62	PALITO PARA ESPETO DE MADEIRA 25CM X 3,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	UND	06	7,10	42,60
65	PINCEL ARTÍSTICO PONTA FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO REDONDO FILETE Nº000	CONDOR	UND	10	14,40	144,00
70	PINCEL TRICHA 2 POLEGADAS	CONDOR	UND	10	8,90	89,00
71	PINCEL TRINCHA ¾ POLEGADAS	CONDOR	UND	10	4,30	43,00
113	APOIO PARA BEBÊ SENTAR. MATERIAL: IMPERMEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 50X40X15CM	APOIO	UND	02	93,00	186,00
115	BLOCOS DE MONTAR GIGANTES MULTI ENCAIXES COM 60 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO	URIARTE	UND	02	89,00	178,00
118	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA ENCAIXA. MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 37X11X21CM	GIRABABY	UND	04	105,00	420,00
119	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO GRANDE. MATERIAL: PROPILENO.	KENDY	UND	04	38,90	155,60



CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

	MEDIDAS APROXIMADAS:					
121	CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICO DE MONTAR INFANTIL COM 120 PEÇAS. MATERIAL: ABS.	BRASTAY	UND	05	225,00	1.125,00
122	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COLORIDAS EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 55X60X60CM. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: 60X26X31CM.	BRAS	UND	02	656,00	1.312,00
128	MASSINHA DE MODELAR BALDE COM MASSINHA MULTICOR. EMBALAGEM COM 1,5KG	APLICOR	UND	02	59,00	118,00
130	MESA INFANTIL DIDÁTICA COM SOM E LUZ. MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 8X26,5X37,8 CM	KISTAR	UND	02	113,00	226,00
132	QUEBRA-CABEÇA MONTESSORI CONTENDO 3 MODELOS DIFERENTE. MATERIAL: MDF	ANTI BRINK	UND	04	99,00	396,00



CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

TOTAL: 5.492,79

OBS: No valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente sejam necessárias para o fornecimento, no qual deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação emitida pelo município de Nova Fátima (gestor do contrato), através de ordem de compra emitida pelo Departamento de Competente do Município, e o prazo em que os itens deverão ser entregues será de no obedecendo as normas desse Termo de Referência, considerando que em todos os itens os prazos aqui estipulados serão computados a partir da data de solicitação efetuada pelo GESTOR.

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: de acordo com o contido no edital.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (ou)

- Conta Corrente Agência e Banco:

AGÊNCIA: 0717 COOPERATIVA SICREDI NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:1790/6

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR 05 DE AGOSTO DE 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 05/08/2024 11:11:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com



000331

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro da distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 5 de agosto de 2024

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor





Gestão 2021/24

000332

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR


Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de armarinhos, material de expediente e material esportivo para a academia da saúde.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 30 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA N° 914
CENTRO - CEP- 86.270-000


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



000333

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.649.722/0001-25 DUNS®: 899798098
Razão Social: LEMONIE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA TOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2024
Receita Municipal	Validade:	26/06/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/08/2024 15:13

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

LEMONIE E CIA LTDA
CNPJ MF N. 10.649.722/0001-25
NIRE: 41206402574
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE, de nacionalidade brasileira, natural de Mariópolis – PR, nascido em 18/05/1970, Casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Chile, 3191, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, Portador do RG nº 4.544.138-5 SESP PR e CPF nº 628.440.169-87 e **ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE**, de nacionalidade brasileira, Casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/05/1974, natural de Pato Branco - PR, residente e domiciliado na Rua Chile, 3191, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG nº 6.130.362-6 SESP-PR e CPF nº 020.714.009-09. Únicos sócios da empresa **LEMONIE E CIA LTDA**, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3174, sala 01, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206402574 em sessão de 13/02/2009 e último ato sob o nº 20182199592 em sessão de 07/05/2018, inscrita no **CNPJ MF: 10.649.722/0001-25**, resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteram o endereço da sociedade que se localizava na Avenida Bruno Zuttion, 3174, sala 01, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000 **que passa a se localizar** na Rua Itabira, nº 1414, sala comercial 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-047.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço residencial dos sócios **CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE** que se localizava na Rua Dr. Francisco Beltrão, 216, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, CEP 85.501-190 e da **ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE** que se localizava na Rua Dr. Francisco Beltrão, 216, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, CEP 85.501-190.

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUARTA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

000335

LEMONIE E CIA LTDA
CNPJ MF N. 10.649.722/0001-25
NIRE: 41206402574
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEMONIE E CIA LTDA
CNPJ MF N. 10.649.722/0001-25
NIRE: 41206402574
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE, de nacionalidade brasileira, natural de Mariópolis – PR, nascido em 18/05/1970, Casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, 216, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, CEP 85.501-190, Portador do RG nº 4.544.138-5 SESP PR e CPF nº 628.440.169-87 e **ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE**, de nacionalidade brasileira, Casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/05/1974, natural de Pato Branco - PR, residente e domiciliado na Dr. Francisco Beltrão, 216, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, CEP 85.501-190. Portadora do RG nº 6.130.362-6 SESP-PR e CPF nº 020.714.009-09. Únicos sócios da empresa **LEMONIE E CIA LTDA**, com sede na Rua Itabira, nº 1414, sala comercial 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-047, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206402574 em sessão de 13/02/2009 e último ato sob o nº 20182199592 em sessão de 07/05/2018, inscrita no **CNPJ MF: 10.649.722/0001-25**, resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LEMONIE E CIA LTDA**, com sede na Rua Itabira, nº 1414, sala comercial 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-047.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto social: comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, sob CNAE 4763/6-01, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, sob CNAE 4781/4-00, comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamento de áudio e vídeo, sob CNAE 4789/0-99 e comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, sob CNAE 4649/4-99.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE – 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE – 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

000336

LEMONIE E CIA LTDA
CNPJ MF N. 10.649.722/0001-25
NIRE: 41206402574
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.



000337

LEMONIE E CIA LTDA
CNPJ MF N. 10.649.722/0001-25
NIRE: 41206402574
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Realeza – PR, 25 de junho de 2021.

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE
Sócio Administrador

ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE
Sócia





000338

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEMONIE & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02071400909	ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE
62844016987	CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:42 SOB Nº 20213740290.
PROTOCOLO: 213740290 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104531388. CNPJ DA SEDE: 10649722000125.
NIRE: 41206402574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
LEMONIE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000339

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.649.722/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2009
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEMONIE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA TOM	PORTE ME
----------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 1414	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.501-047	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO D.C.CONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-2976
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2024 às 08:03:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90470976-03	Inscrição CNPJ 10.649.722/0001-25	Início das Atividades 02/2009
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LEMONIE & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	ART MAGIA PRESENTES
Endereço do Estabelecimento	RUA ITABIRA, 1414, SL 01 - CENTRO - CEP 85501-047 FONE: (46) 99941-4224
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 07/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	628.440.169-87	CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.714.009-09	ELAINE MARIA LEONARDI LEMONIE	SÓCIO

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	337.586.469-87	CELSO ARI ARSEGO	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 07/08/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90470976-03

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2024 15:32:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL 000341
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 10649722000125
NOME.....: LEMONIE & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 10.649.722/0001-25
ENDEREÇO...: ITABIRA , 1414 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501047
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 08/07/2024.
Válida até: 06/10/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0046336
Código de autenticidade da certidão: 108443954108443



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 08 de Julho de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

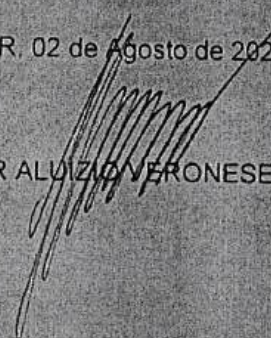
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LEMONIE & CIA LTDA

CNPJ 10.649.722/0001-25, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 02 de Agosto de 2024, 16:19:05

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



BALANÇO PATRIMONIAL

000343

Entidade: LEMONIE CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.649.722/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.483,86
PROVISÕES		R\$ 3.896,61	R\$ 3.896,62
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 288,65	R\$ 288,66
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ (14.495,74)	R\$ 0,00
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ (14.495,74)	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (14.495,74)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRESTIMO SICREDI 231724		R\$ (14.495,74)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 208.628,24	R\$ 262.993,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 138.628,24	R\$ 192.993,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 138.628,24	R\$ 192.993,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 138.628,24	R\$ 192.993,91
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.B9.CB.3D.0E.57.2F.DF.00.D1.3F.95.85.D0.43.F4.1B.AF.3D.53-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10




MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

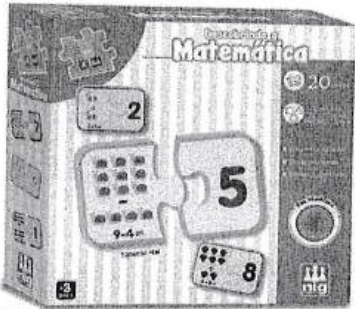


O Município de Realeza - PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.673/0001-40, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza-PR. ATESTA para os devidos fins, que a empresa Lemonie e cia LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.649.722/0001-25 situada na Rua Itabira - 1414 Pato Branco -PR, forneceu a este órgão 14 Jogos e Brinquedos Pedagógicos conforme ata de registro de preços n° 405/2023 do Pregão Eletrônico n.º 94/2023.

Item	Descrição	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
07	<p>JOGO ANAGRAMIX. MATERIAL: PAPEL, PAPEL CARTÃO, POLIESTIRENO. PESO DO produto: 822g. Dimensões do produto: (L x A x P): 6,5 x 23 x 35,5 cm. Cor: colorida. Com 275 cartas e 1 ampulheta. Justificativa: jogo que pode ser utilizado com crianças já alfabetizadas, mas que precisam melhorar a linguagem escrita. As escolas carecem de jogos com esse teor.</p> 	Grow/ JOGO ANAGRAMIX.	50	UNID	449,99	22.499,50

[Handwritten signature]

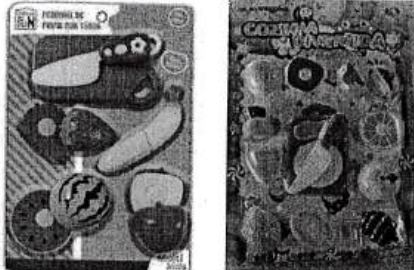
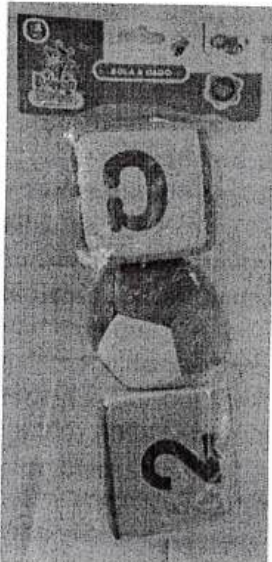
[Handwritten mark]


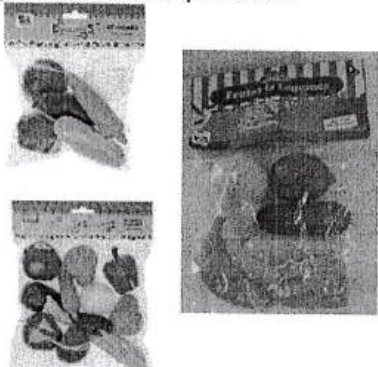
09	<p>CAIXA TÁTIL/SENSORIAL, CONFECCIONADA EM MDF, EVA FELTRO, LIXA E ESPUMA Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em EVA colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de MDF e EVA com texturas diferentes (lixa, feltro, EVA e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: MDF mede 4,5 cm e EVA mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: película de PVC encolhível. Justificativa: jogo específico para crianças com autismo. Não há atualmente nenhum jogo específico para esse público na rede municipal. Também pode ser usado com outras crianças para o</p>  <p>desenvolvimento das habilidades táteis/sensoriais.</p>	CARLU/ CAIXA TÁTIL/SENSORIAL	50	UNID	53,80	2.690,00
28	<p>JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 PEÇAS EM madeira. Primeiras operações matemáticas associando numerais e quantidades. Indicado para crianças a partir de 5 anos. Dimensões do produto: 17 x 17 x 6 cm; 320 g. Justificativa: Jogo para ser usado para e estímulo do raciocínio, percepção visual e auxílio para assimilar a noção número/quantidade</p>	Nig/ JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA	50	UNID	23,70	1.185,00



						
31	<p>JOGO FORMAS MÁGICAS BABEBI. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 28 PEÇAS COLORIDAS E 24 Fichas. Indicação a partir de 3 anos. Justificativa: Jogo para ser usado para estímulo do raciocínio.</p> 	Babebi/ JOGO FORMAS MÁGICAS BABEBI	50	UNID	76,00	3.800,00
33	<p>QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO. SÃO 6 QUEBRA CABEÇAS COM CENÁRIOS DIFERENTE com 4, 6, 9 e 12 peças em madeira. Idade recomendada a partir de 3 anos. ? Dimensões aproximadas do produto: 22 x 22 x 5 cm; 400 g. Justificativa: Jogo para ser usado para estímulo do raciocínio</p> 	So brincadeira criança/ QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO	50	UNID	26,30	1.315,00



[Handwritten signature]


[Handwritten initials]

36	<p>KIT DE FRUTAS E/OU LEGUMES – PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 anos. Desenvolve a coordenação motora. O kit contém frutas e legumes variados, tábua e faquinha para corte. Material plástico.</p> 	<p>CREATIVE MULTKIDS/ VIP importadora e exportadora / KIT DE FRUTAS E/OU LEGUMES</p>	50	KIT	34,90	1.745,00
41	<p>BOLA E DADO ESTOFADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm Dimensões do produto com embalagem: 32 x 14 x 11 cm Peso aproximado do produto: 300g Itens Inclusos: 2 peças Composição / Material: Espuma, corino Embalagem: Plástico Produto Certificado: CE-BRI/BRICS 00123-14 NM 300/2002 0098 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos)</p> 	<p>Picapau/ BOLA E DADO ESTOFADO</p>	50	KIT	74,50	3.725,00
43	<p>CESTA DE LEGUMES Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto com</p>	<p>Braskit/ CESTA DE LEGUMES</p>	80	KIT	49,24	3.939,20

	<p>embalagem: 26 x 13 x 17 cm Peso aproximado do produto: 330g Itens inclusos: 10 legumes Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico</p> 					
44	<p>KIT DE FRUTAS DE PLÁSTICO A medida aproximada dos legumes e frutas tais como pimentão, cenoura, milho, banana, limão, pera medem aproximadamente 8 cm Observações: fornecido em solapa Produto com selo do Inmetro Não recomendado para crianças abaixo de 3 anos Material plástico de alta qualidade</p> 	Picapau/toymaster/ KIT DE FRUTAS DE PLÁSTICO	80	KIT	19,00	1.520,00
49	<p>GIRAFA PICK A BLOCK, FISHER PRICE Dimensões: 10 x 22 x 33 cm; 820 g • Em plástico, amarelo; • Acompanha quatro blocos com bichinhos internos que torna a brincadeira muito divertida • O som estimula a ação com o brinquedo tornando assim uma brincadeira agradável do bebê • Funciona com três pilhas tipo botão (incluídas) • Na medida em que os blocos vão passando pelas janelas, o bebê ouve sons divertidos • Esse produto requer 2 pilhas/baterias do tipo 1r44, que já estão inclusas.</p>	Mattel/ fisher price/ GIRAFA PICK A BLOCK	80	UNID	135,90	10.872,00

						
51	<p>ALFABETO - JOGO ALFABETIZAÇÃO, BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO MONTESSORI LETRAS Jogo todo em MDF, forma palavras com até 8 letras em várias línguas. Os discos rodam e formam as palavras. Dimensões 13 x 13 cm</p> 	<p>Gemini/ ALFABETO - JOGO ALFABETIZAÇÃO, BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO</p>	80	UNID	113,90	9.112,00
52	<p>MOTOCICA MENINA MENINO TRICICLO INFANTIL CRIANÇA COM BUZINA MOTOQUINHA 3 RODAS Fabricado com material de alta qualidade para os pequenos a partir de 18 meses de idade, até crianças com o peso máximo de 21 kg. Tem suas peças plásticas injetadas em polipropileno com tecnologia DGP (Double Glass Polypropylene - brilho em dobro) e quadro em aço de alta durabilidade. Possui assento reajustável com 2 opções de tamanho; Buzina a ar; Manoplas antiaderentes; Pedais ergonômicos fixados nas rodas dianteiras; Rodas em PP(Polipropileno); Plataforma no eixo traseiro para apoio; Acompanha chave para montagem; Certificação INMETRO; Dimensões aproximadas do triciclo: - Altura do guidão até o chão: 50 cm;- Largura entre as duas rodas traseiras: 45 cm;- Altura do banco até o chão: 29 cm;- Comprimento: 58 cm.</p>	<p>Nathor/ MOTOCICA MENINA MENINO TRICICLO INFANTIL CRIANÇA</p>	50	UNID	157,00	7.850,00

						
53	<p>JOGO RUMMIKUB Fxa Etária: A partir de 7 anos Componentes: 104 pedras numeradas, 2 pedras-curinga, 4 suportes plásticos e 1 manual de instruções Participantes: 2 a 4 Garantia: 3 meses</p> 	Grow/ reval/ JOGO RUMMIKUB	25	UNID	172,90	4.322,50
54	<p>JOGO PEGA-PEGA - TABUADA Gênero – Unisex Idade recomendada – 6 a 7 anos Quantidade de peças – 42 cartelas de resultados – 01 sorteador – 01 disco de números – 02 bolinhas; Quantidade de jogador – 2 a 4 Desenvolvimento pedagógico – Sim Material – produzido com papel, papel-cartão, poliestireno e PVC Cor - Colorido Aprovado pelo INMETRO – Sim Peso aproximado do produto – 350 gramas Peso aproximado do produto com embalagem – 414 gramas Dimensões do produto – largura X altura X profundidade – 37,6 cm X</p>	Grow/ reval / JOGO PEGA-PEGA	25	UNID	48,10	1.202,50

	27,1 cm X 5,5 cm Garantia – 03 meses de garantia legal 				
				Total	R\$ 75.777,70

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi realizado de maneira satisfatória e dentro das especificações exigidas nos pedidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Desse modo, comprovamos sua capacidade técnica.

Por se verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Jolsane
Aparecida de
Siqueira

Assinado de forma digital
por Jolsane Aparecida de
Siqueira
Dados: 2023.12.14 15:46:51
-03'00'

JOLSANE A. DE SIQUEIRA

Responsável pela Secretaria M. de Educação

Realeza, 15 de dezembro de 2023






☎ FONE - (46) 2604-1705
📍 END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR
✉ EMAIL -
CONTATO@CASATOM.COM.BR

000353

Pato branco, 06 de agosto de 2024

CASA TOM
Lemonie & Cia. Ltda.

CNPJ: 10.649.722/0001-25
3543-1705 / 99940-0599



☎ FONE - (46) 2604-1705
📍 END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR
✉ EMAIL -
CONTATO@CASATOM.COM.BR



FONE - (46) 2604-1705

END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR

EMAIL -

CONTATO@CASATOM.COM.BR

000354

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO
DOS

SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS

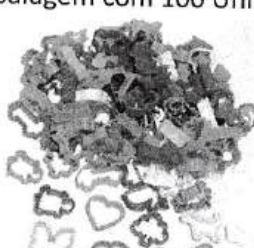
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Casa Tom, 10649722000125 e Rua Itabira 1414 Bairro Centro)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PROCESSO Nº 067/2024	
Fonecedor:Lemonie e cia LTDA CNPJ: 10.649.722/0001-25 Endereço: Rua Itabira 1414 CEP:85501-047 Cidade: Pato branco Telefone: 46 (99940-0599) Banco:085 Agencia:0113-9	Inscrição estadual: 9047097603 Bairro: Centro Estado: Paraná e-mail:contato@casatom@gmail.com Conta corrente:14008-2
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA:	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:	

Item	Descrição	Marca	Un	QTD	Valor unitário	Valor total
123	Cortador/Molde para Massinha de Modelar. Formatos Diversos. Embalagem com 100 Unidades 		Un	02	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Valor Total:						82,00

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(Oitenta e dois reais)



FONE - (46) 2604-1705

END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR

EMAIL -

CONTATO@CASATOM.COM.BR



FONE - (46) 2604-1705
END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR
EMAIL -
CONTATO@CASATOM.COM.BR

000355

Pato branco, 03 de agosto de 2024

CASA TOM
Lemonie & Cia. Ltda.

CNPJ: 10.649.722/0001-25
3543-1705 / 99940-0599

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE CPF 628.440.169-87

RG 4.544.138-5 CNPJ 10649722/0001-25



FONE - (46) 2604-1705
END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR
EMAIL -
CONTATO@CASATOM.COM.BR



☐ FONE - (46) 2604-1705
📍 END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR
✉ EMAIL -
CONTATO@CASATOM.COM.BR

000357

Pato branco, 03 de agosto de 2024

CASA TOM
Lemonie & Cia. Ltda.

CNPJ: 10.649.722/0001-25
3543-1705 / 99940-0599



☐ FONE - (46) 2604-1705
📍 END. - R. ITABIRA, 1414 - 85501-047
CENTRO, PATO BRANCO - PR
✉ EMAIL -
CONTATO@CASATOM.COM.BR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90 **Telefone:** (43) 3552-1122
Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2024

Processo Adm.: 67/2024
Data do Processo: 10/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 67/2024
b) **Nr. Licitação:** 33/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 06/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social.*

Participante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
116	Bolinhas para piscina de bolinhas com 500 unidades coloridas. Material: Plástico	Play	1,000	UND	262,00	262,00
117	Brinquedo Didático Educativo Casinha de Atividades	Dismat	2,000	UND	43,90	87,80
120	Brinquedo Gangorra 2 lugares em Plástico. Medidas aproximadas: 1,06x0,39x0,47m	Home	4,000	UND	132,00	528,00
125	Kit Cozinha Infantil: Panelas, Pratos, Talheres e Copos com 12 Peças. Material: Plástico.	Cardoso	8,000	UND	25,00	200,00
126	Kit Ferramentas Infantil com 18 Peças. Material: Plástico	Monte	8,000	UND	32,50	260,00
129	Mega Blocos de Montar com 80 Peças. Material: Plástico	Dismat	2,000	UND	75,00	150,00
131	Quebra-Cabeça em Bloco com 4 Peças. Contém 6 Jogos de 4 Peças cada. Material: MDF	Xalingo	5,000	UND	48,00	240,00
Total do Participante:						1.727,80

Participante: HERNANDES & CIA LTDA

1	Alfinete de cabeça de pérola colorida.	KIT	600,000	UND	0,10	60,00
6	Caneta mágica fantasmilha, apaga com o calor/ferro, ideal para patchwork e também trabalhos com tecido	KASMAQ	10,000	UND	10,50	105,00
8	Cola universal própria para artesanato indicada para colagem em tecido, madeira, couro, plástico, pedraria, papel, strass entre outros. Embalagem: 17g.	TEK	30,000	UND	3,84	115,20
9	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: amarelo vivo	ARTE	5,000	UND	22,45	112,25
10	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: azul bebê.	ARTE	5,000	UND	22,45	112,25
11	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: lilás.	ARTE	5,000	UND	22,45	112,25
12	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: rosa bebê.	ARTE	5,000	UND	22,45	112,25

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: vermelho morango.	ARTE	5,000	UND	22,45	112,25
15	Fibra siliconada extra macia para enchimento de brinquedos, almofadas e qualquer tipo de produto. Pacote de 2kg.	ATMAN	10,000	UND	54,44	544,40
17	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Amarelo.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
18	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Claro.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
19	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Petróleo.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
20	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Bege.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
21	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Cinza.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
22	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Laranja.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
23	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Marrom.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
24	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Preta.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
25	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Claro.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
26	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Pink.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
27	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Roxo.	CONCEI	10,000	UND	22,00	220,00
28	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Vermelho.	CONCEI	10,000	UND	23,00	230,00
29	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: azul bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	LADEIRA	25,000	UND	7,50	187,50
30	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: branco. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	LADEIRA	25,000	UND	7,50	187,50
31	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: pink. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	LADEIRA	25,000	UND	7,62	190,50
32	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: rosa bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	LADEIRA	25,000	UND	7,60	190,00
33	Flor rococó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: vermelho. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm	LADEIRA	25,000	UND	7,60	190,00
42	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Borboletas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	MAKE+	1,000	UND	22,50	22,50
43	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Coração. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	MAKE+	1,000	UND	20,00	20,00
44	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Estrelas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	MAKE+	1,000	UND	21,00	21,00
45	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Flor (rosas). Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	MAKE+	1,000	UND	22,00	22,00
46	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Folhas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm.	MAKE+	1,000	UND	20,00	20,00
48	Goma laca incolor produto para impermeabilizar materiais de artesanato 500ml.	ACRILEX	10,000	UND	35,54	355,40
49	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Vermelho.	CÍRCUL	10,000	UND	19,33	193,30
50	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Natural.	CÍRCUL	10,000	UND	19,33	193,30
51	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Canário.	CÍRCUL	10,000	UND	19,33	193,30

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Royal.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
53	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Antigo.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
54	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Cenoura.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
55	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Musgo.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
56	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Tiffany.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
57	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Candy.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
58	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Azul Candy.	CÍRCUL	10,000	UND	19,30	193,00
61	Palito de picolé sorvete comum em madeira, decoração artesanal, com ponta arredondada 11,5cm x 1cm. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	10,000	UND	5,00	50,00
63	Pincel artístico pituá redondo nº 08 com cerdas alvejadas.	TIGRE	10,000	UND	9,00	90,00
64	Pincel artístico pituá redondo nº 10 com cerdas alvejadas.	TIGRE	10,000	UND	21,50	215,00
66	Pincel artístico ponta filamento sintético nº001.	TIGRE	10,000	UND	21,50	215,00
67	Pincel chanfrado cerda sintética suave cabo longo nº14.	TIGRE	10,000	UND	22,00	220,00
68	Pincel chato cerda natural nº10.	TIGRE	10,000	UND	2,00	20,00
69	Pincel chato cerda natural nº14.	TIGRE	10,000	UND	2,50	25,00
72	Pinta bolinhas com 6 pontas para pintura em tecidos e outros.	TIGRE	10,000	UND	16,00	160,00
73	Rolinho de espuma para pintura artesanato 100% poliéster. Tamanho: 9cm.	TIGRE	20,000	UND	3,19	63,80
74	Rolo de fralda lisa branca 10 metros, tecido duplo algodão 70x70cm.	INCONF	2,000	UND	133,00	266,00
75	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Barrados.	ACRILEX	5,000	UND	7,09	35,45
76	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Borboletas.	ACRILEX	3,000	UND	7,09	21,27
77	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Coração.	ACRILEX	3,000	UND	9,00	27,00
78	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Estrelas.	ACRILEX	3,000	UND	9,00	27,00
79	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Flores.	ACRILEX	3,000	UND	7,09	21,27
80	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Folhagem.	ACRILEX	3,000	UND	7,09	21,27
81	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frases.	ACRILEX	3,000	UND	7,09	21,27
82	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frutas.	ACRILEX	3,000	UND	9,00	27,00
83	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Passarinhos.	ACRILEX	3,000	UND	9,00	27,00
84	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Todos os Dias da Semana.	ACRILEX	3,000	UND	9,00	27,00
85	Tesoura escalope profissional para artesanato, tamanho 23cm, cabo plástico emborrachado. Corta papéis e EVA.	TRADER	5,000	UND	25,00	125,00
86	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Prata.	ACRILEX	5,000	UND	11,00	55,00
87	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Ouro.	ACRILEX	5,000	UND	11,00	55,00

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Branco. Embalagem: 25ml	ACRILEX	6,000	UND	5,50	33,00
89	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Azul Celeste. Embalagem: 25ml	ACRILEX	6,000	UND	6,50	39,00
90	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Rosa Fúcsia. Embalagem: 25ml	ACRILEX	6,000	UND	5,50	33,00
91	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Amarelo Ouro. Embalagem: 25ml	ACRILEX	6,000	UND	5,50	33,00
92	Tinta para tecido fosca incolor clareador. Embalagem: 37ml. (Tinta sem pigmentação de cor utilizada para dar transparência as demais cores quando misturadas a elas)	ACRILEX	15,000	UND	5,50	82,50
93	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Amarelo Ouro.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
94	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Celeste.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
95	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Hortênsia.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
96	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Mar.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
97	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Branca.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
98	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Laranja.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
99	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Lilás.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
100	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Magenta.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
101	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marfim.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
102	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marrom.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
103	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Preta.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
104	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Bebê.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
105	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Escuro.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
106	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
107	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Sépia.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
108	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Folha.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
109	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Oliva.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
110	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Vermelho Fogo.	ACRILEX	6,000	UND	8,30	49,80
111	Verniz vitral incolor para acabamento em peça de artesanato 500ml.	ACRILEX	10,000	UND	97,17	971,70
Total do Participante:						11.277,08

Participante: JOAO DOMINGOS SUTIL

2	Barra glicerizada para sabonete artesanal cor branca de	NOSSA	20,000	UND	20,99	419,80
---	---------------------------------------------------------	-------	--------	-----	-------	--------

1kg

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Boia espaguete macarrão com furo flutuador de piscina. Medidas: 1,65m de comprimento x 6,5cm de diâmetro	ML	20,000	UND	8,89	177,80
5	Bomba elétrica inflador para encher balões bexigas de festas de 2 bicos, 110V. Medidas: 13cm altura x 18cm largura.	WESTER	1,000	UND	119,99	119,99
14	Essência lavanda concentrada aromática base óleo 100ml, para sabonete artesanal.	ELEMEN	10,000	UND	34,00	340,00
62	Palito para espeto de madeira 25cm x 3,5mm. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	6,000	UND	7,10	42,60
65	Pincel artístico ponta filamento sintético formato redondo filete nº000.	CONDO	10,000	UND	14,40	144,00
70	Pincel tricha 2 polegadas.	CONDO	10,000	UND	8,90	89,00
71	Pincel trincha ¾ polegadas.	CONDO	10,000	UND	4,30	43,00
113	Apoio para Bebê Sentar. Material: Impermeável. Medidas Aproximadas: 50x40x15cm	APOIO	2,000	UND	93,00	186,00
115	Blocos de Montar Gigantes Multi Encaixes com 60 Peças. Material: Plástico	URIARTE	2,000	UND	89,00	178,00
118	Brinquedo Educativo Caixa Encaixa. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 37x11x21cm	GIRABA	4,000	UND	105,00	420,00
119	Brinquedo Educativo Cubo Didático Grande. Material: Propileno. Medidas Aproximadas: 28x28x28cm.	KENDY	4,000	UND	38,90	155,60
121	Conjunto de Blocos Magnético de Montar Infantil com 120 Peças. Material: ABS.	BRASTA	5,000	UND	225,00	1.125,00
122	Conjunto de Mesa com 4 Cadeiras Coloridas em MDF. Medidas aproximadas da mesa: 55x60x60cm. Medidas aproximadas da cadeira: 60x26x31cm.	BRAS	2,000	UND	656,00	1.312,00
128	Massinha de Modelar Balde com Massinha Multicolor. Embalagem com 1,5kg	APLICOR	2,000	UND	59,00	118,00
130	Mesa Infantil Didática com Som e Luz. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 8x26,5x37,8 cm	KISTAR	2,000	UND	113,00	226,00
132	Quebra-Cabeça Montessori contendo 3 modelos diferente. Material: MDF	ANTI	4,000	UND	99,00	396,00
Total do Participante:						5.492,79

Participante: LEMONIE & CIA LTDA

12	Andador de Apoio para Bebês. Material: Plástico. Medidas aproximadas: 20x20x33cm	MERCOT	2,000	UND	141,00	282,00
123	Cortador/Molde para Massinha de Modelar. Formatos Diversos. Embalagem com 100 Unidades	GENERI	2,000	UND	41,00	82,00
127	Kit Linha Movimentos Corporais Ginásticas Atividades Peças em Madeira e Plástico.	CARLU	1,000	UND	612,00	612,00
Total do Participante:						976,00

Total Geral: 19.473,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	09.002.08.243.0011.6006.3.3.90.30.00	R\$ 1,00




Nova Fátima, 07 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável

Publicação em 08/08/24
Órgão A cidade regional
Edição: 2556
Página: 4





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146 à 149/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, processo administrativo n.º 067/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos e materiais de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – ATA Nº 146/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
116	Bolinhas para piscina de bolinhas com 500 unidades coloridas. Material: Plástico. Marca: Play Brinq.	UND	01	R\$ 262,00	R\$ 262,00
117	Brinquedo Didático Educativo Casinha de Atividades. Marca: Dismat	UND	02	R\$ 43,90	R\$ 87,80
120	Brinquedo Gangorra 2 lugares em Plástico. Medidas aproximadas: 1,06x0,39x0,47m. Marca: Home Play	UND	04	R\$ 132,00	R\$ 528,00
125	Kit Cozinha Infantil: Panelas, Pratos, Talheres e Copos com 12 Peças. Material: Plástico. Marca: Cardoso	UND	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
126	Kit Ferramentas Infantil com 18 Peças. Material: Plástico. Marca Monte Libano	UND	08	R\$ 32,50	R\$ 260,00
129	Mega Blocos de Montar com 80 Peças. Material: Plástico. Marca: Dismat	UND	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
131	Quebra-Cabeça em Bloco com 4 Peças. Contém 6 Jogos de 4 Peças cada. Material: MDF. Marca: Xalingo	UND	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.727,80 (mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)					

HERNANDES & CIA – ATA Nº 147/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Alfinete de cabeça de pérola colorida. Marca: Kit	UND	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
06	Caneta mágica fantasmilha, apaga com o calor/ferro, ideal para patchwork e também trabalhos com tecido. Marca: Kasmaq	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
08	Cola universal própria para artesanato indicada para colagem em tecido, madeira, couro, plástico, pedraria, papel, strass entre outros. Embalagem: 17g. Marca: Tek Bond	UND	30	R\$ 3,84	R\$ 115,20
09	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: amarelo vivo. Marca: Arte Cheiro	UND	05	R\$ 22,45	R\$ 112,25
10	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: azul bebê. Marca: Arte Cheiro	UND	05	R\$ 22,45	R\$ 112,25
11	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: lilás. Marca: Arte Cheiro	UND	05	R\$ 22,45	R\$ 112,25
12	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: rosa bebê. Marca: Arte Cheiro	UND	05	R\$ 22,45	R\$ 112,25
13	Corante líquido para sabonete artesanal de 100ml, na cor: vermelho morango. Marca: Arte Cheiro	UND	05	R\$ 22,45	R\$ 112,25
15	Fibra siliconada extra macia para enchimento de brinquedos, almofadas e qualquer tipo de produto. Pacote de 2kg. Marca: Atman	UND	10	R\$ 54,44	R\$ 544,40
17	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Amarelo. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
18	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Claro. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Azul Petróleo. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
20	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Bege. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
21	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Cinza. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
22	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Laranja. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
23	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Marrom. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
24	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Preta. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
25	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Claro. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
26	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Rosa Pink. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Roxo. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
28	Fio de malha 35mm de espessura. Embalagem: 1kg. Cor: Vermelho. Marca: Conceitual	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000365

Estado do Paraná

29	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: azul bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm. Marca: Ladeira	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
30	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: branco. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm. Marca: Ladeira	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
31	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: pink. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm. Marca: Ladeira	UND	25	R\$ 7,62	R\$ 190,50
32	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: rosa bebê. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm. Marca: Ladeira	UND	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
33	Flor rodocó folha fita de cetim 2cm com 20 unidades na cor: vermelho. Tamanho aproximado 1,5cm x 2cm. Marca: Ladeira	UND	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
42	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Borboletas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm. Marca: Make+	UND	01	R\$ 22,50	R\$ 22,50
43	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Coração. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm. Marca: Make+	UND	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
44	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Estrelas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm. Marca: Make+	UND	01	R\$ 21,00	R\$ 21,00
45	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Flor (rosas). Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm. Marca: Make+	UND	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
46	Furador de papel EVA 25 mm para artesanatos no formato: Folhas. Dimensões do produto: 14cmx10cmx5,5cm. Marca: Make+	UND	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
48	Goma laca incolor produto para impermeabilizar matérias de artesanato 500ml. Marca: Acrilex	UND	10	R\$ 35,54	R\$ 355,40
49	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Vermelho. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
50	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Natural. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
51	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Canário. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
52	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Royal. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
53	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Antigo. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
54	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Cenoura. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
55	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Musgo. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
56	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Tiffany. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
57	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Rosa Candy. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
58	Linha para crochê 100% algodão. Fio 149. Pacote de 69g com 500 metros. Cor: Azul Candy. Marca: Círculo	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
61	Palito de picolé sorvete comum em madeira, decoração artesanato, com ponta arredondada 11,5cm x 1cm. Pacote com 100 unidades. Marca: Theoto	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
63	Pincel artístico pituá redondo nº 08 com cerdas alveadas. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
64	Pincel artístico pituá redondo nº 10 com cerdas alveadas. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
66	Pincel artístico ponta filamento sintético nº001. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
67	Pincel chanfrado cerda sintética suave cabo longo nº14. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
68	Pincel chato cerda natural nº10. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
69	Pincel chato cerda natural nº14. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
72	Pinta bolinhas com 6 pontas para pintura em tecidos e outros. Marca: Tigre	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
73	Rolinho de espuma para pintura artesanato 100% poliéster. Tamanho: 9cm. Marca: Tigre	UND	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
74	Rolo de fraida lisa branca 10 metros, tecido duplo 100% algodão 70x70cm. Marca: Inconfal	UND	02	R\$ 133,00	R\$ 266,00
75	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Barrados. Marca: Acrilex	UND	05	R\$ 7,09	R\$ 35,45
76	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Borboletas. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 7,09	R\$ 35,45
77	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Coração. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
78	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Estrelas. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
79	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Flores. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 7,09	R\$ 35,45
80	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Folhagem. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 7,09	R\$ 35,45
81	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frases. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 7,09	R\$ 35,45
82	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Frutas. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
83	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Passarinho. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
84	Stencil para artesanato (pintura). Formato: Todos os Dias das Semanas. Marca: Acrilex	UND	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
85	Tesoura escalope profissional para artesanato, tamanho 23cm, cabo plástico emborrachado. Corta papéis e EVA. Marca: Trader	UND	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
86	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Prata. Marca: Acrilex	UND	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00
87	Tinta dimensional 3D relevo glitter para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Ouro. Marca: Acrilex	UND	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000366

88	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Branco. Embalagem: 25ml Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 5,50	R\$ 33,00
89	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Azul Celeste. Embalagem: 25ml Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 6,50	R\$ 39,00
90	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Rosa Fúcsia. Embalagem: 25ml Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 5,50	R\$ 33,00
91	Tinta dimensional 3D, com efeito relevo para uso em tecido de algodão, madeira, papel, EVA, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça. Cor: Amarelo Ouro. Embalagem: 25ml Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 5,50	R\$ 33,00
92	Tinta para tecido fosca incolor clareador. Embalagem: 37ml. (Tinta sem pigmentação de cor utilizada para dar transparência as demais cores quando misturadas a elas) Marca: Acrilex	UND	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
93	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Amarelo Ouro. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
94	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Celeste. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
95	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Hortência. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
96	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Azul Mar. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
97	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Branca. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
98	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Laranja. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
99	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Lilás. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
100	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Magenta. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
101	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marfim. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
102	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Marrom. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
103	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Preta. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
104	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Bebê. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
105	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa Escuro. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
106	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Rosa. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
107	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Sépia. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
108	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Folha. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
109	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Verde Oliva. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
110	Tinta PVA fosca para artesanato para artesanato 100ml. Cor: Vermelho Fogo. Marca: Acrilex	UND	06	R\$ 8,30	R\$ 49,80
111	Verniz vitral incolor para acabamento em peça de artesanato 500ml. Marca: Acrilex	UND	10	R\$ 97,17	R\$ 971,70
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 11.277,08 (onze mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)					

JOÃO DOMINGOS SUTIL – ATA Nº 148/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Barra glicerizada para sabonete artesanal cor branca de 1kg. Marca: Nossa Terra	UND	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
03	Boia espaguete macarrão com furo flutuador de piscina. Medidas: 1,65m de comprimento x 6,5cm de diâmetro. Marca: ML	UND	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
05	Bomba elétrica inflador para encher balões bexigas de festas de 2 bicos, 110V. Medidas: 13cm altura x 18cm largura. Marca: Western	UND	01	R\$ 119,99	R\$ 119,99
14	Essência lavanda concentrada aromática base óleo 100ml, para sabonete artesanal. Marca: Elementos Essenciais	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
62	Palito para espeto de madeira 25cm x 3,5mm. Pacote com 100 unidades. Marca: Theoto	UND	06	R\$ 7,10	R\$ 42,60
65	Pincel artístico ponta filamento sintético formato redondo filete nº000. Marca: Condor	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
70	Pincel tricha 2 polegadas. Marca: Condor	UND	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
71	Pincel trincha ¼ polegadas. Marca: Condor	UND	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
113	Apoio para Bebê Sentar. Material: Impermeável. Medidas Aproximadas: 50x40x15cm. Marca: Apoio	UND	02	R\$ 93,00	R\$ 186,00
115	Blocos de Montar Gigantes Multi Encaixes com 60 Peças. Material: Plástico. Marca: Uriarte	UND	02	R\$ 89,00	R\$ 178,00
118	Brinquedo Educativo Caixa Encaixa. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 37x11x21cm. Marca: Girababy	UND	04	R\$ 105,00	R\$ 420,00
119	Brinquedo Educativo Cubo Didático Grande. Material: Propileno. Medidas Aproximadas: 28x28x28cm. Marca: Kendy	UND	04	R\$ 38,90	R\$ 155,60
121	Conjunto de Blocos Magnético de Montar Infantil com 120 Peças. Material: ABS. Marca: Brastay	UND	05	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
122	Conjunto de Mesa com 4 Cadeiras Coloridas em MDF. Medidas aproximadas da mesa: 55x60x60cm. Medidas aproximadas da cadeira: 60x26x31cm. Marca: Bras	UND	02	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
128	Massinha de Modelar Balde com Massinha Multicor. Embalagem com 1,5kg. Marca: Aplicor	UND	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
130	Mesa Infantil Didática com Som e Luz. Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 8x26,5x37,8 cm. Marca: Kistar	UND	02	R\$ 113,00	R\$ 226,00
132	Quebra-Cabeça Montessori contendo 3 modelos diferente. Material: MDF. Marca: Anti Brink	UND	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfor@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000367

Estado do Paraná

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 5.492,79 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

LEMONIE & CIA LTDA – ATA Nº 149/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
112	Andador de Apoio para Bebês. Material: Plástico. Medidas aproximadas: 20x20x33cm. Marca: Mercotoys	UND	02	R\$ 141,00	R\$ 282,00
123	Cortador/Molde para Massinha de Modelar. Formatos Diversos. Embalagem com 100 Unidades. Marca: Genérica	UND	02	R\$ 41,00	R\$ 82,00
127	Kit Linha Movimentos Corporais Ginásticas Atividades 62 Peças em Madeira e Plástico. Marca: Carlu	UND	01	R\$ 612,00	R\$ 612,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000368

Estado do Paraná

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000369

Estado do Paraná

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000370

Estado do Paraná

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000371

Estado do Paraná

12.2 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

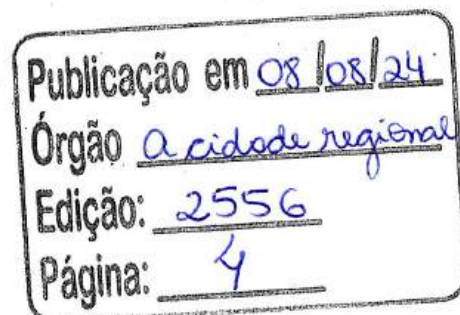
13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 06 de agosto de 2024.


ROBERTO CARLOS Assinado de forma
MESSIAS:6887987 digital por ROBERTO
CARLOS
3920 MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Fornecedores conforme termo de Aceite:
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA - CNPJ: 07.067.855/0001-89
HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84
JOÃO DOMINGOS SUTIL - CNPJ: 80.009.525/0001-27
LEMONIE & CIA LTDA - CNPJ: 10.649.722/0001-25





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ nº 07.067.855/0001-89

Inscrição Estadual nº 9.093.7777-32

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 562

Endereço RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA 40

Bairro CONJ JOSE NEVES FLORENCIO

CEP: 86465-000

Cidade GUAPIRAMA

Estado PARANA

Nº do telefone 43 9 9600-2706 – (41 9 9821-4731 WHATS)

e-mail HG-MARKETING@HOTMAIL.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Função do representante legal PROPRIETARIO

Endereço do representante legal RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA 40

RG nº 7.501.374-4

Órgão emissor SSP-PR

CPF nº 005.959.549-36

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 67/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

GUAPIRAMA, PR 07 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:07067855
000189

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.08.07 11:20:37
-03'00'



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: Hernandes e Cia LTDA - EPP

CNPJ nº 20.798.806/0001-84

Inscrição Estadual nº 90671563-55

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 167692014

Endereço: Rua Domingos Jorge Velho, 966 – Fundos

Bairro: Jd. Rivieira

CEP: 86187-030

Cidade: Cambé

Estado: Paraná

Nº do telefone (43) 3062-0970

e-mail: hernandeseCIA@hotmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Audenir Aparecido Hernandes

Função do representante legal: Sócio Administrador

Endereço do representante legal: Rua Domingos Jorge Velho, 701, Jd. Rivieira, Cambé/PR

RG nº 4.289.405-2

Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 726.831.809-00

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo nº 067/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Cambé, 08 de Agosto de 2024

HERNANDES & CIA
LTDA:2079880600018

Assinado de forma digital por

HERNANDES & CIA

LTDA:20798806000184

Dados: 2024.08.08 09:36:16 -03'00'

4

Hernandes e Cia Ltda Epp
Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809-00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: JOÃO DOMINGOS SUTIL

CNPJ nº 80.009.525/0001-27

Inscrição Estadual nº: 6100010761

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1012

Endereço: AV PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205

Bairro: CENTRO

CEP: 86.270-000

Cidade: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Estado: PARANÁ

Nº do telefone: (43) 99181-6790

Nº de fax da empresa: (43) 99191-0785

e-mail: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: JOÃO DOMINGOS SUTIL

Função do representante legal: PROPRIETÁRIO

Endereço do representante legal: AV PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, FUNDOS, SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR

RG nº: 3.787.218-0

Órgão emissor: SSP-PR

CPF nº 510.911.949-04

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo nº 067/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 07 DE AGOSTO DE 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO DOMINGOS SUTIL

Data: 07/08/2024 11:26:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: Lemonie e CIA LTDA

CNPJ nº : 10.649.722/0001-25

Inscrição Estadual nº: 9047097603

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 814698

Endereço Rua Itabira 1414

Bairro: Centro

CEP: 85501047

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

Nº do telefone 46 99975-5924

Nº de fax da empresa: 46 99940-0599

e-mail: contato@casatom@gmail.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato Claudinei Cordeiro Lemonie

Função do representante legal: Administrador

Endereço do representante legal: Rua Itabira 1414 Centro

RG nº: 4.544.138-5

Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº: 628.440.169-87

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo nº 067/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: Pato Branco, 13 de agosto de 2024

CASA TOM
Lemonie & Cia. Ltda.

CNPJ: 10.649.722/0001-25
3543-1705 / 99940-0599

Assinatura do Representante Legal

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE CPF 628.440.169-87

RG 4.544.138-5 CNPJ 10649722/0001-25